

Série \_\_\_\_\_ Número 850167 *OK*

Pago a RAFAEL

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

RAFAEL FORNECEDOR

17/07/2017

Total 17/07/2017

Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850168 *OK*

Pago a RAFAEL

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

R\$ 1928,00

18/07/2017

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque Capital

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850169 *OK*

Pago a RAFAEL

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

R\$ 2000,00

custeio

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo 19/07/17

19/07/17

Série \_\_\_\_\_ Número 850170 *OK*

Pago a RAFAEL

Data \_\_\_\_\_

Saldo Anterior \_\_\_\_\_

R\$ 2262,00

21/09/17

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850115 *OK*

Pago a RAFAEL ABREU

Data BAVAR E

Saldo Anterior PAPELARIA

LTDA-MG

14/12/2017

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque R\$ 2712,66

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850116 *OK*

Pago a RAFAEL

ABREU BAZAR

Data E PAPELARIA

Saldo Anterior LTDA-MG

14/12/2017

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque R\$ 1928,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850119 *OK*

Pago a RAFAEL

ABREU BAZAR

Data E PAPELARIA

Saldo Anterior LTDA-MG

14/12/2017

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque R\$ 3000,00

Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850117 *OK*

Pago a CONSTRUTORA

Data CAMARQUI

Saldo Anterior LTDA-MG

R\$ 2000,00

26/12/2017

Total \_\_\_\_\_

Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo \_\_\_\_\_

(43)

*[Handwritten signature]*



Série \_\_\_\_\_ Número 850167 *OK*  
 Pago a R\$ 3950,00  
 Data \_\_\_\_\_  
 Saldo Anterior \_\_\_\_\_  
RAFAEL  
FORNECEDOR  
 Total 17/07/2017  
 Este Cheque \_\_\_\_\_  
 Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850168 *OK*  
 Pago a RAFAEL  
 Data \_\_\_\_\_  
 Saldo Anterior \_\_\_\_\_  
R\$ 1928,00  
18/07/2017  
 Total \_\_\_\_\_  
 Este Cheque capital  
 Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850169 *OK*  
 Pago a RAFAEL  
 Data \_\_\_\_\_  
 Saldo Anterior \_\_\_\_\_  
R\$ 2000,00  
 Total custeio  
 Este Cheque \_\_\_\_\_  
 Saldo 19/07/17  
19/07/17

Série \_\_\_\_\_ Número 850170 *OK*  
 Pago a RAFAEL  
 Data \_\_\_\_\_  
 Saldo Anterior \_\_\_\_\_  
R\$ 2262,00  
21/09/17  
 Total \_\_\_\_\_  
 Este Cheque \_\_\_\_\_  
 Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850115 *OK*  
 Pago a RAFAEL ABAU  
 Data BAZAR E  
 Saldo Anterior PAPELARIA  
LTDA-ME  
14/12/2017  
 Total R\$ 2712,66  
 Este Cheque \_\_\_\_\_  
 Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850116 *OK*  
 Pago a RAFAEL  
ABAU BAZAR  
 Data \_\_\_\_\_  
 Saldo Anterior E PAPELARIA  
LTDA-ME  
14/12/2017  
 Total \_\_\_\_\_  
 Este Cheque R\$ 1928,00  
 Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850119 *OK*  
 Pago a RAFAEL  
 Data ABAU BAZAR  
 Saldo Anterior E PAPELARIA  
LTDA-ME  
14/12/2017  
 Total R\$ 3000,00  
 Este Cheque \_\_\_\_\_  
 Saldo \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_ Número 850117 *OK*  
 Pago a CONSTRUTORA  
 Data CAMARQUI  
 Saldo Anterior LTDA-ME  
R\$ 2000,00  
 Total 28/12/2017  
 Este Cheque \_\_\_\_\_  
 Saldo \_\_\_\_\_

43

*[Handwritten mark]*





PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de 20 /05 /2015, conforme lavrado em Livro Ata às folhas nº.38 e 39.

A.P.M. do (a)

Escola Municipal Professor Amazor Vieira Borges

Município

Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 20 /12 /2017. Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 31 /12 /2017.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Michelle da Silva de Araújo</u>	<u>Michelle da Silva de Araújo</u>	<u>Professor II</u>	<u>125590943</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Vandolice Damascena da Souza</u>	<u>Vandolice D. da Souza</u>	<u>Prof. II</u>	<u>10/698856-2</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Angélica dos Santos Silva</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Auxiliar adm.</u>	<u>20/694847-5</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>Prof.</u>	<u>10/6910822</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG

44





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EM PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES  
Rua Lassance Cunha, 63 – Jardim Tropical – Nova Iguaçu

2018/001331

Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 2018.

Ofício nº 005/2018

A Secretaria Municipal de Educação

Ao Setor Financeiro

Vimos por meio deste, justificar conforme solicitado pela SEMED (Setor Financeiro), que compramos com o mesmo fornecedor tendo em vista que nas pesquisas de preço apresentar valores menores conforme consta na consolidação de pesquisas de preço inseridas neste processo.

Respeitosamente,

*Roberto Cordeiro de Aguiar*

Roberto Cordeiro de Aguiar  
DIRETOR GERAL - PCN  
RUA 111 60000-0

45/R

10/10/10

10

10

10

10

10





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EM PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES  
Rua Lassance Cunha, 63 – Jardim Tropical – Nova Iguaçu

52018/001681

Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 2018.

Ofício nº 006/2018

A Secretaria Municipal de Educação

Ao Setor Financeiro

Vimos por meio deste, informar que a conta corrente de nº 10844-8 não possui conta poupança e nem BB Supremo conforme documento anexado ao processo.

Respeitosamente,

*Roberto Cordeiro de Jesus*

Roberto Cordeiro de Jesus  
DIRETOR GERAL  
SRT 11/58200-5

46



-2018/001681

Cliente : 106053231 ASSOCIACAO PAIS MESTRES COL MU CNPJ: 01.930.212/0001-30

Operações onde o cliente possui participação ATIVA.

Nr	Produto/Modalidade	Nr.Operação	Titulari.	GS	Agênc.	Sit.	Operação
01	CONTA CORRENTE PJ CO	10.844-8		1 04	0081-7	Ativa	
02	CONTA CORRENTE PJ CO	90.658-1		1 01	0081-7	Ativa	
03	POUPANCA OURO	510.090.658-4		1 01	0081-7	Ativa	
04	CONTA CORRENTE PJ CO	92.879-8		1 01	0081-7	Ativa	
05	BB SETOR PUBLICO	92879000070		1 01	0081-7	Ativa	
06	BB SETOR PUBLICO	90658000070		1 01	0081-7	Ativa	

47/2



1010





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FIs:48

Processo de Prestação de contas:	2018/001681
Escola Municipal:	E.M.Prof. Amazor Vieira Borges
Programa:	PDDE

Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, Encaminhamos o referido p. a. alusivo à prestação de contas do Programa PDDE, exercício financeiro 2017. Informamos que o mesmo fora entregue em\_1701/2018, conforme fls. 02 (verso). Depois de realizado exame dos autos, identificamos o seguinte:

1. Ofício de encaminhamento nº001/2018;
2. Rex 2017;
3. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
4. Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
5. Consolidação de pesquisa de preços;
6. Termo de Doação;
7. Conciliação Bancária;
8. Extratos Bancários;
9. Nota fiscal;
10. Canhoto dos Cheques;
11. Parecer do Conselho Fiscal;
12. JUSTIFICATIVA;

No intuito de melhor instruímos o presente administrativo, orientamos que os procedimentos abaixo sejam adotados:

- 1- Extrato de aplicação financeira BB supremo dos meses de janeiro a dezembro 2017, como consta como Ativa, a fl. 47 e no ano anterior 2016;
- 2- Cópia das Atas Conselho Fiscal ,Ata de Planejamento, Ata de prestação de contas;
- 3- Extrato de conta corrente dos meses outubro e novembro2017;
- 4- Atesto no verso das notas fiscais;
- 5- Solicito de orçamentos devidamente preenchidos com cnpj, data de validade ;
- 6- Cópia dos cheques 850167 ,850168 ,850169, 850170, 850115, 850116, 850119, 850117;
- 7- Preencher os campos 11,12 do bloco 2 do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;

Diante do exposto, opinamos que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de **05 dias a contar da ciência do mesmo**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº8.716, de 25 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

  
Simone Antunes Costa

Mat.: 12/691.347-9

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**

De acordo com manifestação acima, para o devido atendimento. A presente prestação de contas poderá ser lançada ao FNDE pelo SIGPC ,como Aprovada sem prejuízo para a mesma.

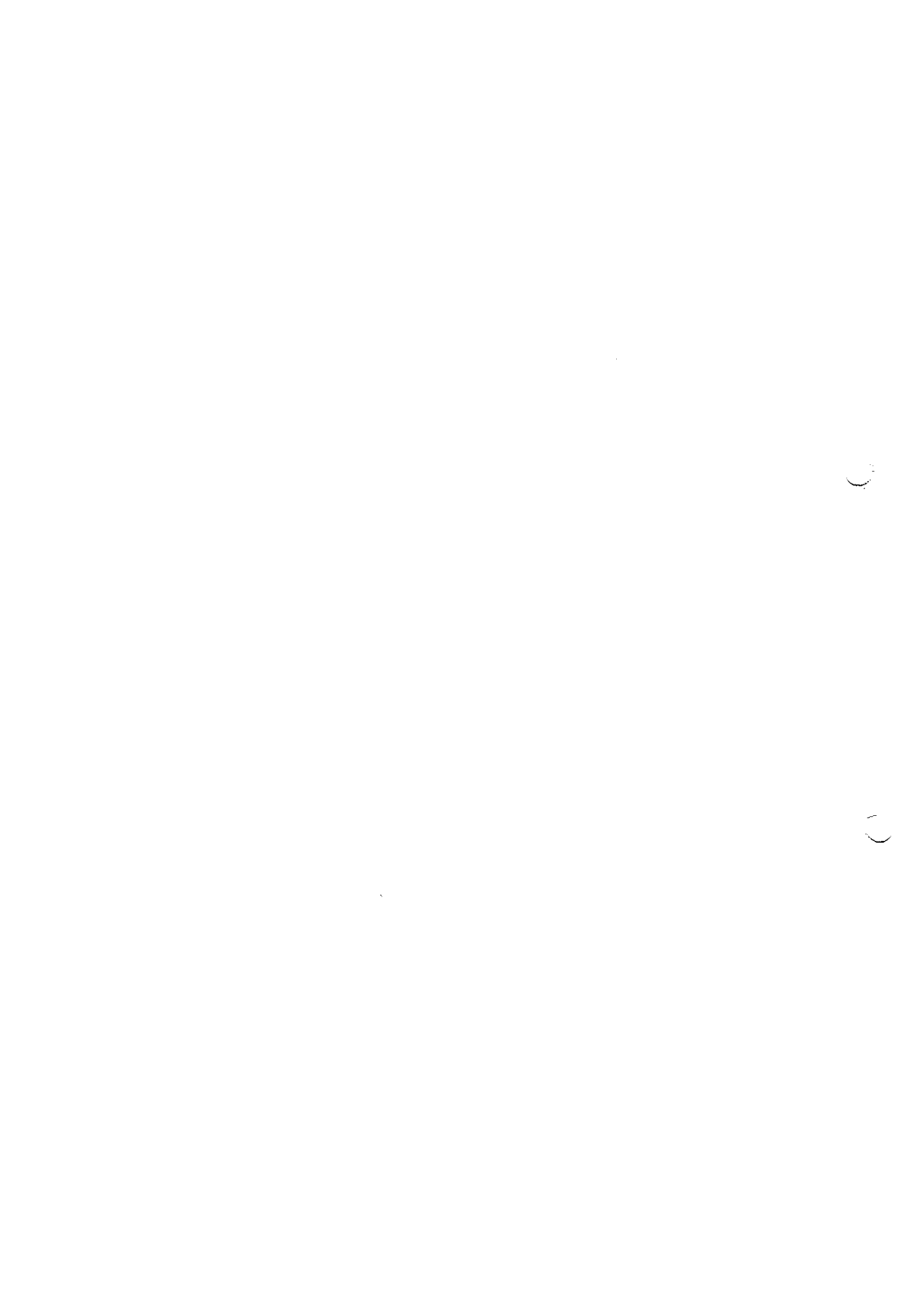
Nova Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Maria Virgínia Andrade Rocha  
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros  
Mat.: 11/694638-8

1

**Da ciência da Direção Geral:**

Assinatura da diretora e matrícula: \_\_\_\_\_



## Extratos - Compromissada BB Aplic

### Extrato de operações compromissadas

Agência 81-7  
Conta 10844-8  
Mês/Ano de referência 12/2016

Data	Historico	Numero da operação	Valor D/C
30/11/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
30/12/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de  
20 /05 /2015, conforme lavrado em Livro Ata  
às folhas nº.38 e 39.

A.P.M. do (a)

Escola Municipal Professor Amazor Vieira Borges

Município

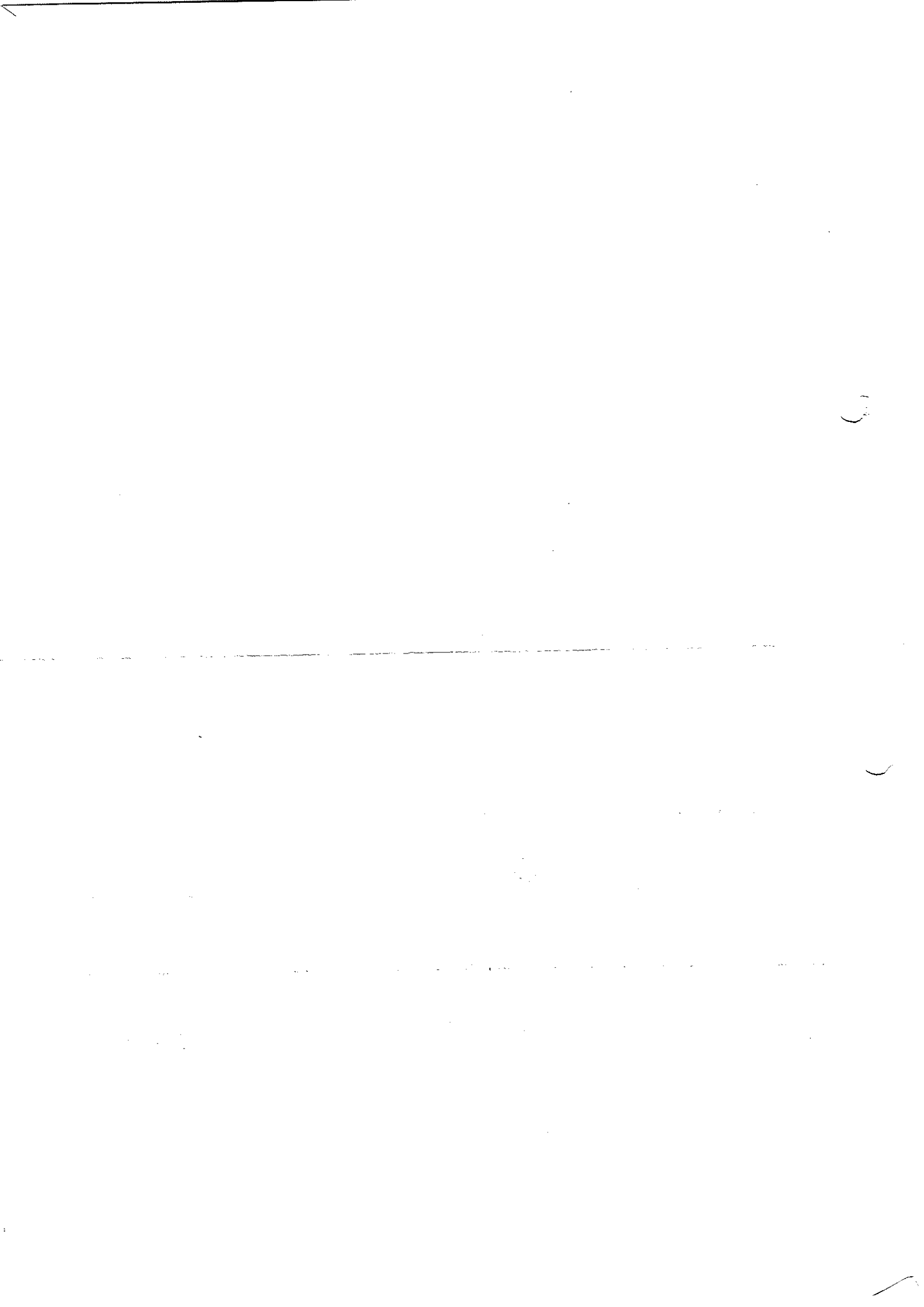
Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à  
consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 16 /12 /2016. Sendo analisada e  
aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 31 /12 /2016.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<i>Professora</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>professora</i>	<i>10/691082.2</i>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<i>Angélica dos Santos</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>professor</i>	<i>20/694.847-5</i>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<i>Micheli da Silva de Araújo</i>	<i>Micheli da Silva de Araújo</i>	<i>Professora</i>	<i>10/698 499-1</i>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<i>Vandolice da Costa da Silva</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>Professora</i>	<i>10/698 856-2</i>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls:48

Processo de Prestação de contas:	2018/001681
Escola Municipal:	E.M.Prof. Amazor Vieira Borges
Programa:	PDDE

Sr.<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Educação, Encaminhamos o referido p. a. alusivo à prestação de contas do Programa PDDE, exercício financeiro 2017. Informamos que o mesmo fora entregue em\_1701/2018, conforme fls. 02 (verso). Depois de realizado exame dos autos, identificamos o seguinte:

1. Ofício de encaminhamento nº001/2018;
2. Rex 2017;
3. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
4. Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
5. Consolidação de pesquisa de preços;
6. Termo de Doação;
7. Conciliação Bancária;
8. Extratos Bancários;
9. Nota fiscal;
10. Canhoto dos Cheques;
11. Parecer do Conselho Fiscal;
12. JUSTIFICATIVA;

No intuito de melhor instruímos o presente administrativo, orientamos que os procedimentos abaixo sejam adotados:

- 1- Extrato de aplicação financeira BB supremo dos meses de janeiro a dezembro 2017, como consta como Ativa, a fl. 47 e no ano anterior 2016;
- 2- Cópia das Atas Conselho Fiscal ,Ata de Planejamento, Ata de prestação de contas;
- 3- Extrato de conta corrente dos meses outubro e novembro 2017; ✓
- 4- Atesto no verso das notas fiscais; ✓
- 5- Solicito de orçamentos devidamente preenchidos com cnpj, data de validade ; \*
- 6- Cópia dos cheques 850167 ,850168 ,850169, 850170, 850115, 850116, 850119, 850117; ✓
- 7- Preencher os campos 11,12 do bloco 2 do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados; ✓

Diante do exposto, opinamos que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de **05 dias a contar da ciência do mesmo**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº8.716, de 25 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

Simone Antunes Costa

Mat.: 12/691.347-9

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**

De acordo com manifestação acima, para o devido atendimento.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Maria Virginia Andrade Rocha  
 Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros

Mat.: 11/694638-8

Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED  
 Mat.: 11/694638-8 PCNT

**Da ciência da Direção Geral:**

Assinatura da diretora e matrícula:

21/02/18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR FNDE/PDDE

A:  
Superintendência de Recursos Humanos - SEMED

Nova Iguaçu, 13 de março de 2018.

Memorando Nº 04/2018

Srª Superintendente,

Considerando às atribuições pertinentes deste Setor, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, que se digne informar a lotação atual do Servidor Senhor Roberto Cordeiro de Figueiredo, para que possamos dar continuidade aos procedimentos administrativos pertinentes deste Setor.

Respeitosamente,

*Simone Antunes Costa*  
Simone Antunes Costa  
Mat.: 12/691.347-9

*Juan José Troncoso Villarino*  
Juan José Troncoso Villarino  
Mat. 10/684.185-2

*Wesley Gonçalves*  
Mª da Glória dos Santos Silva Caravelos  
Mat. 10/683307-7 SEMED - P.C.N.I  
Respondendo pela Superintendência  
de Gestão de Pessoal  
RECEBIDO EM 13/03/18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR FNDE/PDDE

A:  
Superintendência de Recursos Humanos - SEMED


Nova Iguaçu, 13 de março de 2018.

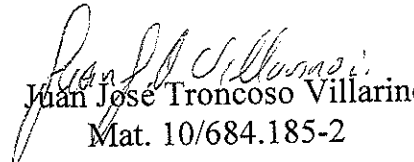
Memorando N° 04/2018

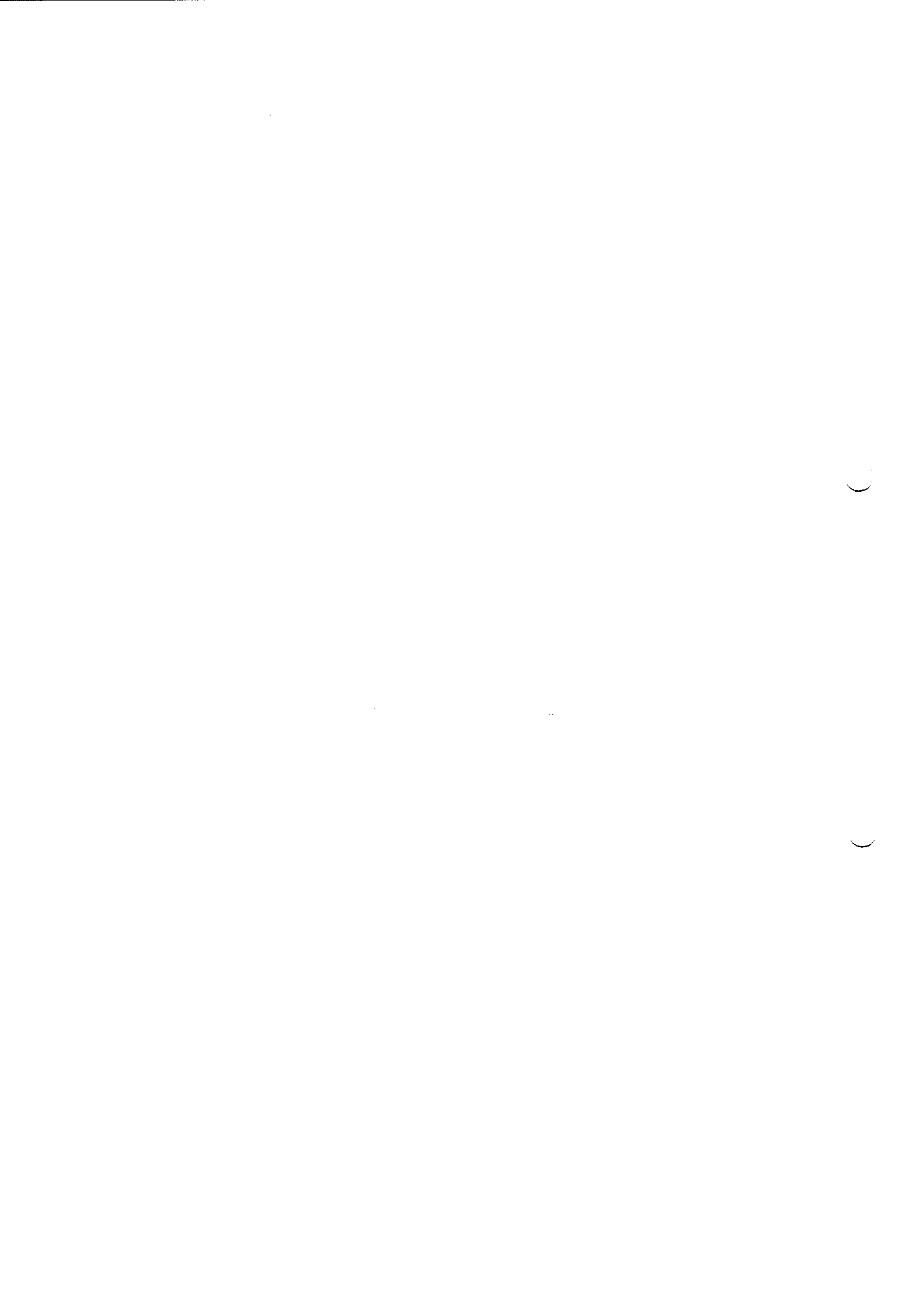
Sr<sup>a</sup> Superintendente,

Considerando às atribuições pertinentes deste Setor, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, que se digne informar a lotação atual do Servidor Senhor Roberto Cordeiro de Figueiredo, para que possamos dar continuidade aos procedimentos administrativos pertinentes deste Setor.

Respeitosamente,

  
Simone Antunes Costa  
Mat.: 12/691.347-9

  
Juan José Troncoso Villarino  
Mat. 10/684.185-2







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL



Ofício nº 20/RH/SEMED/2018

Nova Iguaçu, 13 de março de 2018

**Assunto:** Resposta ao Memorando nº 04/2018

Da: Superintendência de Recursos Humanos

Para: Setor FNDE/PDDE

Conforme solicitado no Memorando nº 04/2018 datado de 13 de março de 2018, informamos que o servidor Roberto Cordeiro de Figueiredo, Professor II, Matrícula nº 10/690.895-8, foi admitido pela primeira vez nesta Prefeitura em 06/03/1996 e encontra-se lotado na E. Municipalizada Jaceruba.

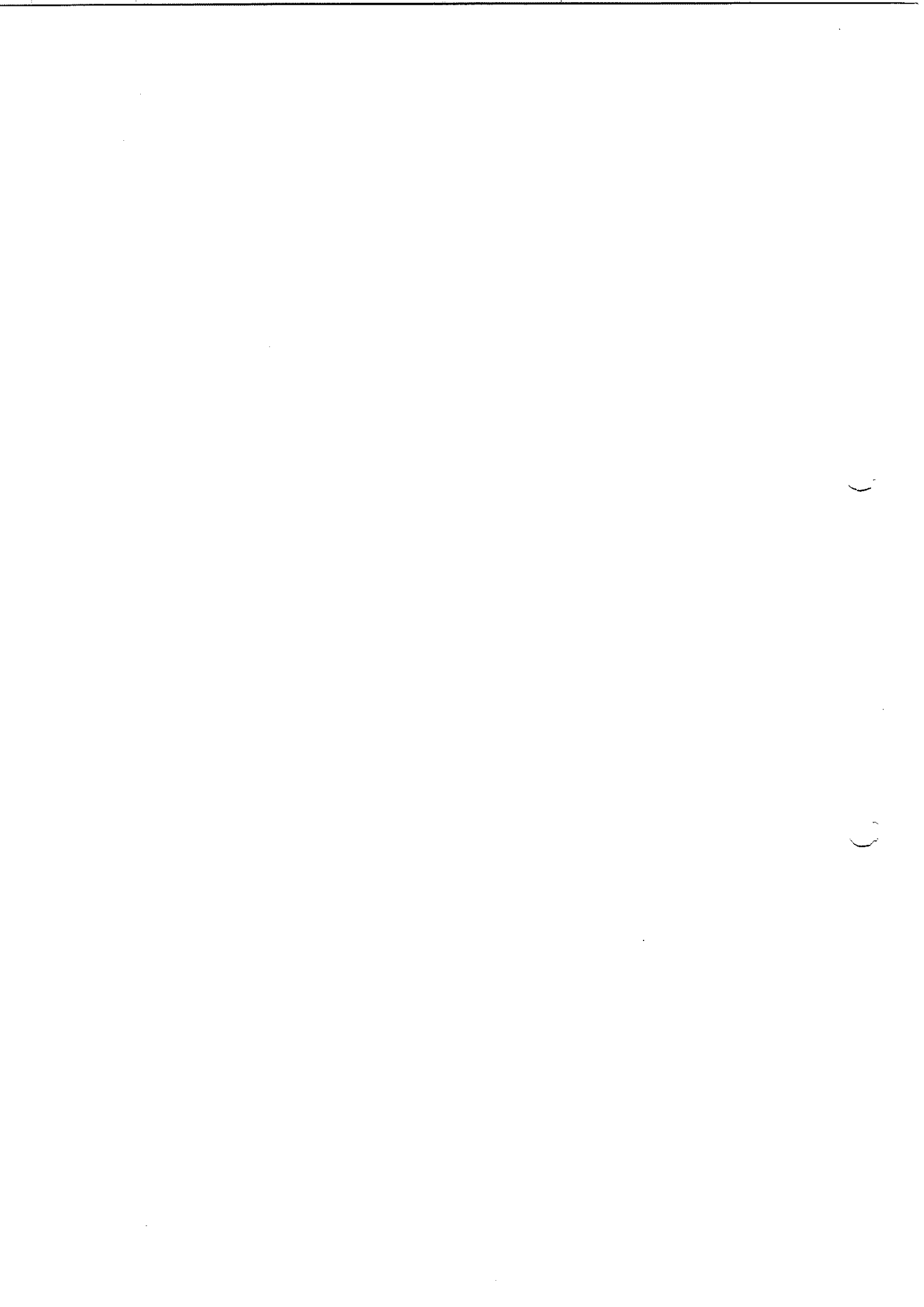
O mesmo foi admitido pela segunda vez em 13/05/1999, no cargo de Professor II, Matrícula nº 10/693.927-6 e encontra-se lotado na E. M. Prof.<sup>a</sup> Lúcia Vianna Capelli.

Damele da Rocha Silva ~~26/03~~ → 08/13  
26 = 28

Atenciosamente,

*Patricia da Silva Santos*  
Patricia da Silva Santos  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Mat. nº 11/690.878-4 – SEMED-PCNI

*Mª da Glória dos Santos Silva Caravelos*  
Mª da Glória dos Santos Silva Caravelos  
Mat: 10/663307-7 SEMED - P.C.N.I  
Respondendo pela Superintendência  
de Gestão de Pessoal





## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 81-7  
Conta corrente 10844-8 APM E M PRO AMA VIE-PDDE  
Período do extrato 10 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/09/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,66 C
31/10/2017		0000	00000	000 S A L D O			0,66 C

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JA614868 ROBERTO CORDEIRO DE FIGUEIREDO.





## Consultas - Extrato de conta corrente

A35G210756023389011  
21/12/2017 08:11:51

## Cliente - Conta atual

Agência 81-7  
Conta corrente 10844-8 APM E M PRO AMA VIE-PDDE  
Período do extrato 11 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/09/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,66 C
30/11/2017		0000	00000	000 S A L D O			0,66 C

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JA614868 ROBERTO CORDEIRO DE FIGUEIREDO.



54  
G



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**Ofício nº 001- 2018/SUGERF/SEMED**  
ASSUNTO: Comparecimento de Servidor.

Nova Iguaçu, 15 de março de 2018.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, que informe ao Professor Roberto Cordeiro de Figueiredo – Matrícula Nº 10/690.895-8, lotado nessa Unidade Escolar, que o mesmo, deverá comparecer a Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros – Setor do FNDE, no período de 26 a 29 no mês de março de 2018, no horário de 09:00h as 16:00h, ~~para que possa esclarecer~~ quanto as Prestações de Contas do Programa do FNDE, que a época era Gestor de Unidade Escolar deste Município.

*para atendimento*

Atenciosamente,

**Maria Virgínia Andrade Rocha**  
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED  
Mat. nº 11/694.638-8

*nas análises realizadas nos 7  
para atendimento aos itens apresentados*

A  
**Srª Daniele da Rocha Silva**  
Diretora da Escola Municipalizada Jaceruba.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Ofício nº 001- 2018/SUGERF/SEMED**  
ASSUNTO: Comparecimento de Servidor.

Nova Iguaçu, 15 de março de 2018.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, que informe ao Professor Roberto Cordeiro de Figueiredo – Matrícula Nº 10/690.895-8, lotado nessa Unidade Escolar, que o mesmo, deverá comparecer a Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros – Setor do FNDE, no período de 26 a 29 no mês de março de 2018, no horário de 09:00h as 16:00h, para atendimento aos itens apresentados nos Processos de Prestações de Contas de Programas do FNDE, que a época era Gestor de Unidade Escolar deste Município.

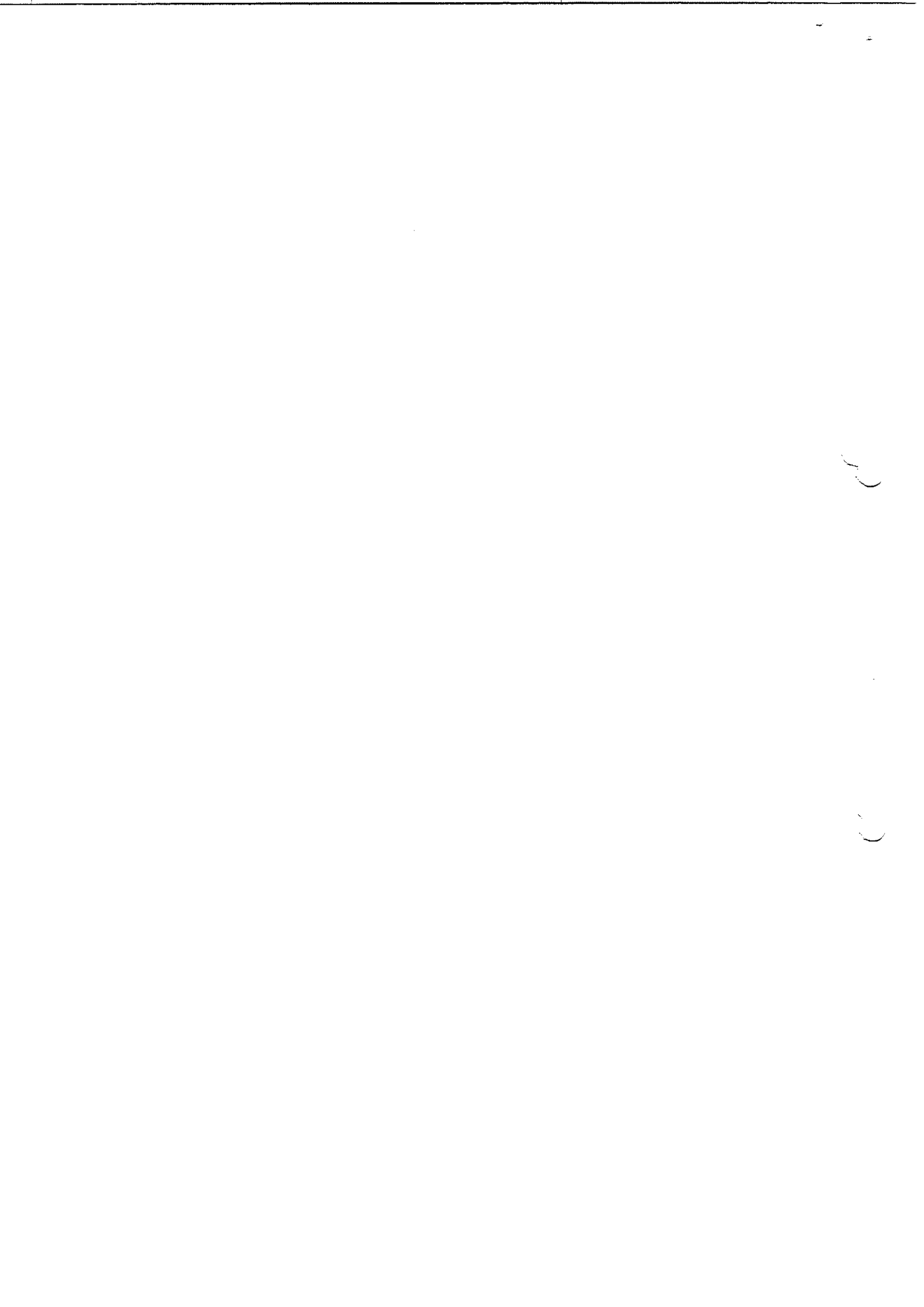
Atenciosamente,

  
**Maria Virgínia Andrade Rocha**


Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED  
Mat. nº 11/694.638-8

Maria Virgínia Andrade Rocha  
Subsecretária de Gestão de  
Recursos Financeiros - SEMED  
Matr.: 11/694638-8 PCNT

A  
**Srª Daniele da Rocha Silva**  
Diretora da Escola Municipalizada Jaceruba.



RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 337
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Angra dos Reis - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	
	2-ENTRADA Nº. 337 SÉRIE 1 Página: 1/2	
CEAVE DE ACESSO DA NF-E 3317091198517200018855001000003371431592801		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170125379863 - 21/09/2017 14:49
Inscrição Estadual 86652307	ENSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	21/09/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	FONE / FAX 2137731351	UF RJ	ENSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE SAÍDA			

FATURA	08, Venc.: 21/09/2017, Valor: 2.262,00
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.262,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 2.262,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	ENSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
052	CLIPS 500GR 2/0	83059000	0400	5.102	CAIXA	4,00	21,5000	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057	PILOTO PARA QUADRO BRANCO	96082000	0400	5.102	UNID	48,00	6,0000	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	96039000	0400	5.102	UNID	20,00	5,5000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
065	LIQUIDO LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO	34021900	0400	5.102	UNID	10,00	17,5000	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
071	LÁPIS PRETO HB COM 144 UNIDS	96091000	0400	5.102	CAIXA	6,00	43,0000	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
078	GIZ DE CERA COM 12 CORES	96099000	0400	5.102	CAIXA	25,00	4,2000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
047	LAPIS DE COR COM 12 CORES	96091000	0400	5.102	CAIXA	25,00	4,8000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059	REFIL TINTA PARA PILOTO QD BRANCO	96082000	0400	5.102	UNID	24,00	6,5000	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
051	OFICIO 2	48053000	0400	5.102	PACOTE	2,00	27,0000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
055	PASTA CATALOGO COM 40 SACOS	42021210	0400	5.102	UNID	4,00	21,0000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050	PASTA POLIONDA 3CM	42021210	0400	5.102	UNID	30,00	3,5000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	42021210	0400	5.102	UNID	30,00	2,5000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
067	CANETA 0.7 COM 50 UNIDADES	96081000	0400	5.102	CAIXA	2,00	43,5000	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066	TNT - DIVERSAS CORES	56039290	0400	5.102	MT	100,00	1,9000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
063	EMBORRACHADO E.V.A	39261000	0400	5.102	UNID	100,00	1,7000	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
053	GRAMPO 26/6	83052000	0400	5.102	CADXA.	10,00	4,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
ENSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%)		

35

[Stamp: RECEBIDO]   
 [Stamp: 23/09/17]   
 [Stamp: 10/082156-2]   
 [Stamp: Casa 3]   
 [Stamp: CEP: 11.030-650]   
 [Stamp: NOVA ESPERANÇA - RJ]   
 [Handwritten Signature]

Sr. AFR. C. M. P. [unclear]   
 Acarajá R. Borges   
 CNPJ nº 06.212.100/1-90   
 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.250,00   
 Dois mil, duzentos e cinquenta e dez reais   
 P.A.E. ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL   
 DE 22/09/17 DO VALOR PARCEL

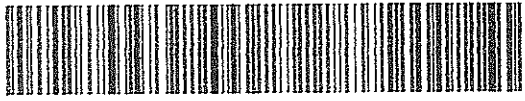
[Handwritten Signature]

ASSIM QUE SEJA EM CONFORMIDADE COM O PRECATORIO   
 Nota Fiscal em porções contínuas e em nome   
 de acordo com as especificações.

Nova Esperança 23 de outubro de 2017   
 Assinatura: Zelia de Souza Gomes   
 Cargo: Aux. Adm. Matr: 10/668298-3   
 Assinatura: Urandelice W. da Cruz   
 Cargo: Proj. II Matr: 10/682156-2

57  
8

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 337
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Angra dos Reis - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	
	2-ENTRADA Nº. 337 SÉRIE 1 Página: 2/2	
CHAVE DE ACESSO DA NF-E 33170911985172000188550010000003371431592801		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170125379863 - 21/09/2017 14:49
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	21/09/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BAIRRO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA

FATURA
08, Venc.: 21/09/2017, Valor: 2.262,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.262,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.262,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
029	CAIXA BOX	39261000	0400	5.102	UNID	10,00	6,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
045	DUREX LARGO	59061000	0400	5.102	UNID	10,00	4,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054	TESOURA GR	82130000	0400	5.102	UNID	4,00	13,5000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

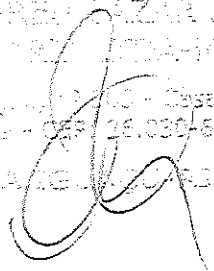
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%)		

36

011.913.177/0001-35

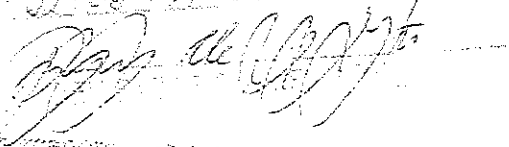
R. ARREDO AZAR 2  
PTA. 100 - JARDIM  
RUA ... - Casa 3  
Cidade ... - CEP: 26.030-850  
NOVA FREGUESIA



APM Código M. Prefeiras  
Acesso ao Banco

N.º 01.930.010101-32  
IMPORTANCIA DE R\$ 2.200,00

Para com depósito à ordem e devolução  
em nome do MEQUE Nº 850470  
em 22/08/12 DO BANCO S.P.A.



Atesto que recebi em decorrência da presente  
Nota Fiscal, em melhores condições e que tudo  
de acordo com as especificações.

Nome: Yara Ignez 23 de setembro de 2012

Assinatura: Yara de Souza


Cargo: Proc. Adm. Matr. 101668288-3

Assinatura: Yara de Souza

ano: Prço II Matr. 101668288-2

58  
8

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 331
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Angra dos Reis - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	
	2-ENTRADA Nº. 331 SÉRIE 1 Página: 1/2	
CHAVE DE ACESSO DA NF-E 33170711985172000188550010000003311796470667		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170093537086 - 19/07/2017 13:10
Inscrição Estadual 86652307	ENSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	19/07/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	FONE / FAX 2137731351	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE SAÍDA			

FATURA	004, Venc.: 19/07/2017, Valor: 2.000,00
--------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	ENSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	RC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
028	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PQ	85167990	0400	5.102	UNID	6,00	18.500,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029	CAIXA BOX	39261000	0400	5.102	UNID	30,00	6.000,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	GRAMPEADOR MÉDIO	84729040	0400	5.102	UNID	5,00	27.000,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	DIÁRIO MENSAL	48201000	0400	5.102	UNID	100,00	3.200,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES	48201000	0400	5.102	UNID	100,00	0.800,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033	CAPA PARA DIÁRIO	39261000	0400	5.102	UNID	100,00	2.200,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
034	PAPEL CREPOM - CORES	48081000	0400	5.102	UNID	50,00	1.100,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
035	COLA QUENTE FINA - REFIL	35052000	0400	5.102	KG	2,00	32.000,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	42021210	0400	5.102	UNID	20,00	2.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
037	TESOURA ESCOLAR	82130000	0400	5.102	UNID	50,00	2.200,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
038	COLA PLÁSTICA 90G	35069120	0400	5.102	UNID	30,00	1.800,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039	COLA PLÁSTICA 100GR	35069120	0400	5.102	UNID	5,00	15.500,00	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040	ENVELOPE PARDOS	48171000	0400	5.102	UNID	100,00	0.900,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041	PAPEL LAMINADO	76071190	0400	5.102	UNID	50,00	0.900,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
042	PAPEL 40KG	48025793	0400	5.102	UNID	100,00	0.900,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
043	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	48209000	0400	5.102	UNID	100,00	2.200,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
ENSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%)		

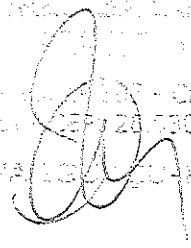
37

111 921 270/0001-01

RUA DO BAZIL DE  
200 - JARDIM URBANO

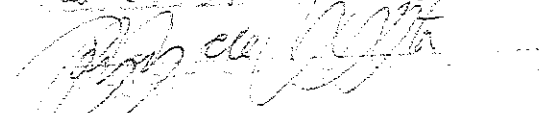
Área de Serviço - Casa 3  
Cidade Nova - CEP 20.030-650

NOVA IGUAÇU - RJ



ARN. e.m. Professor  
Armando de Almeida Barros  
Nº 01.930.212.000-82

IMPORTANCIA DE R\$ 2.000,00  
para o mês de maio de 2014  
Nº 10/01.17.01.0001.0001



Atesta que recebi do rececionista da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em perfeita conformidade com o contrato de prestação de serviços em especificação.

Nova Iguaçu 03 de agosto de 2014

Assinatura: Delia de Luz Gomes


Cargo: Proc. Adm. Matr.: 10/668.498-3

Assinatura: Wendelice D. da Silva

Cargo: Proc. II Matr.: 10/698.856-2



RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 331
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Angra dos Reis - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3317071198517200018855001000003311796470667 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	2-ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº. 331 SÉRIE 1 Página: 2/2	

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170093537086 - 19/07/2017 13:10
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	19/07/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BAIRRO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF / FAX RJ / 2137731351	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL RJ / ISENTA	HORA DE SAÍDA

FATURA
004, Venc.: 19/07/2017, Valor: 2.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.000,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
044	BORRACHA BRANCA COM 60	40169200	0400	5.102	CAIXA	1,00	25,5000	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
045	DUREX LARGO	87083090	0400	5.102	UNID	10,00	4,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
046	COLA COM BRILHO	35069190	0400	5.102	UNID	15,00	2,2000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI, Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%)		


38

10/10/2017 10:50:53  
M. ABRA. S. TAF. E  
C.F. 123456789  
CNPJ 00.000.000/0001-33  
CNPJ 25.130-550  
10/10/2017 10:50:53

APM S.M. Proprietor  
Fornecedor para Serviço  
CNPJ 00.000.000/0001-33  
A IMPORTANCIA DE RESCUE DE  
LÍQUIDAÇÃO  
10/10/2017 10:50:53  
10/10/2017 10:50:53

que possui em nome de  
Sociedade Geral, em nome de  
de acordo com as seguintes informações:  
Nome: Yara J. J. J. 03 de agosto 1917  
Endereço: Rua de Longo J. J.  
CNPJ: Assoc. Adm. 10/6682923  
Assinatura: Vandilson R. de J. J.  
CPF: 098-11 10/6982562

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 330
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Angra dos Reis - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 3317071198517200018855001000003301956172955 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	2-ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> Nº. 330 SÉRIE 1 Página: 1/1	

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170093071167 - 18/07/2017 16:49
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	18/07/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	FONE / FAX 0000000000	UF RJ	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA 003, Venc.: 18/07/2017, Valor: 1.928,00
---

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.928,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.928,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
025	BOMBA D'AGUA	84137080	0400	5.102	UNID	1,00	990,0000	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026	MESA SECRETARIA	94033000	0400	5.102	UNID	2,00	280,0000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027	CADEIRA AUDITORIO	94017900	0400	5.102	UNID	2,00	189,0000	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DEREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%)		

39


ATENCION: Este documento es propiedad de la  
Fiscalía General de la Nación y no debe ser  
reproducido ni distribuido sin el consentimiento  
de la Fiscalía General de la Nación.

Fecha: 03 de agosto 2017  
Asesor: Eslia de Long Gamm  
Cargo: Asesora Jurídica  
Asesorado: Vanessa de la Cruz  
Cargo: Asesora Jurídica  
Materia: 10/698856-2

SECRETARÍA DE LA FISCALÍA GENERAL DE LA NACIÓN  
CALLE 100 No. 100-00, San José, Costa Rica  
TEL: (506) 2220-0000 FAX: (506) 2220-0001  
WWW.FISCALIA.GC.CR

A.P.M. A.M. Papez  
Asesor Jurídico  
C. O. 222-111111-1111  
C. O. 222-111111-1111  
Hum. mil. reserentes a nivel site nivel  
C. O. 222-111111-1111  
C. O. 222-111111-1111

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 328
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 N/A CERAMICA / OLIVEIRA - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2199284544	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3317071198517200018855001000003281581682737 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	2-ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº. 328 SÉRIE 1 Página: 1/2	

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170092373309 - 17/07/2017 15:47
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	17/07/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.450,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 3.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
007	FECHADURA TETRA	83014000	0400	5.102	UNID	6,00	70,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	CAIXA DE DESCARGA	39229000	0400	5.102	UNID	10,00	24,5000	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	CHUVEIRO DUCHA	39173229	0400	5.102	UNID	5,00	13,0000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	CURVA PARA DESCARGA LONGA 90	39174090	0400	5.102	UNID	6,00	7,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	85393100	0400	5.102	UNID	10,00	13,6000	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W	85393100	0400	5.102	UNID	10,00	43,0000	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	TORNEIRA LAVATORIO	84811000	0400	5.102	UNID	6,00	32,0000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	TINTA ESMALTE CORALAR	32089010	0400	5.102	UNID	3,00	84,0000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	TINTA PAREDEX 18L LT	32091010	0400	5.102	UNID	2,00	142,0000	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	FITA CREP 48XS0	87083090	0400	5.102	UNID	6,00	11,5000	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	ROLO DE LÃ 23CM	96034010	0400	5.102	UNID	3,00	12,6000	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	PLAFONIER BRANCO	85366990	0400	5.102	UNID	20,00	3,8000	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	EXTENÇÃO FIO 10M	85444900	0400	5.102	UNID	2,00	25,5000	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	REDUTOR LT	38140090	0400	5.102	UNID	2,00	51,8000	103,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	ASSENTO METASUL	39222000	0400	5.102	UNID	10,00	17,0000	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	REATOR ELETRONICO	85041000	0400	5.102	UNID	10,00	23,0000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

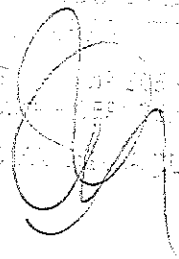
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI; Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%)		

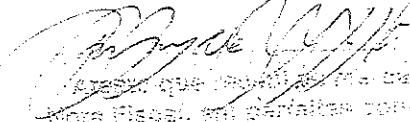
32

10.985.172/0001-80

R. ARREBUQUE E  
P. 100 - 1000  
R. 100 - Casa 3  
Cidade - SP - 020-000  
C.O. 100 - 100-00




...  
Rômulo de Jesus Borges  
CPF: 01.020.12345-10  
A IMPORTANCIA DE R\$ 3.100,00...  
Folha nº 01 do quitação e quitação  
CAG. ANTES DO CHEQUE Nº 000000  
DE R\$ 3.100,00 em 20/11/2017



Assim que receber as diárias de presente  
Nota Fiscal, em parciais condições e que serão  
de acordo com as estabelecidas

Para quem 03 de agosto de 2017  
Assinatura: Belia de Jesus Gomes  
Cargo: Aux. Admin. Matr: 10/668298-3  
Assinatura: Uzielene N. de Souza  
Cargo: Emp. II Matr: 10/698156-2

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 328
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 N/A CERAMICA / OLIVEIRA - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2199284544	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3317071198517200018855001000003281581682737 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	2-ENTRADA Nº. 328 <b>SÉRIE 1</b> Página: 2/2	

NATURZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170092373309 - 17/07/2017 15:47
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	17/07/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BAIRRO / DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.450,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.450,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	CND.	QTE.	V. UNT.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
018	TUBO 40M	39172300	0400	5.102	UNID	2,00	13,5000	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019	SIFÃO SANFONADO	87083090	0400	5.102	UNID	10,00	6,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	CADEADO STAN 30	83011000	0400	5.102	UNID	8,00	17,0000	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	GESSO CONSTRUCOLA	25202090	0400	5.102	KG	20,00	3,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	REGISTRO PRESSÃO	84811000	0400	5.102	UNID	6,00	25,5000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	FIO PARALELO	85444900	0400	5.102	ROLO	1,00	139,6000	139,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	INTERRUPTOR EXTERNO	85366990	0400	5.102	UNID	10,00	6,8000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI; (. Fonte (Valor Aprox. Tributos): R\$ 0,00 (0,00%))		

111 181 171 0001-00

R. ABRIL PATARÉ  
77-10 - JARDIM AMÉRICA  
RUA ... - Casa 9  
Caré...

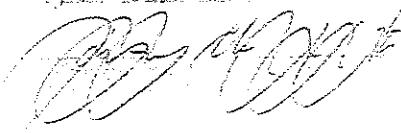
NOTA FISCAL - RJ



APM. E. M. Rodrigues  
Fornecedores

Nº 930 512/0001-20  
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.856,00

Três mil quatrocentos e cinquenta e seis  
R\$ 3.856,00  
DE 12/07/14




Atesto que recebi em mãos o valor da presente  
Nota Fiscal, em perfeito estado, e que tudo  
de acordo com os documentos.

para entrega 03 de agosto 2014  
Assinatura: Delia de Souza Gomes  
Cargo: Ass. Inv. Matr: 10/668298-3  
Assinatura: Christiane D. da Luz  
Cargo: Exp. II Matr: 10/698256-2



RECEBIMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 365
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 Nº. 365 SÉRIE 1 Página: 1/1	CHAVE DE ACESSO À NF-e 333170168069410-14/12/2017 11:40 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	1-ENTRADA		

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170168069410 - 14/12/2017 11:40
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	14/12/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO - DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	CIDADE / UF
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA

7, Valor: 14/12/2017, Valor 3.000,00

<b>CÁLCULO DO ICMS</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DESEMBOLHO	VALORES DESPESAS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CNT	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNID.	V. TOTAL	V. APROX. FRETE/IMP.	IMP. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
120	SOLVENTE 1L	38140090	0400	5.102	UNID	5,00	12,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010	FITA CREP 50X5	48114110	0400	5.102	UNID	10,00	9,5000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
009	TINTA GALÃO 18L LT BRANCO	32091010	0400	5.102	UNID	3,00	165,0000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	TINTA GALÃO 18L LT AZUL	32091010	0400	5.102	UNID	3,00	165,0000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	TINTA GALÃO 18L VERDE LT	32091010	0400	5.102	UNID	3,00	165,0000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600	32089010	0400	5.102	UNID	4,00	91,0000	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	PINCEL TIGRE PARA PINTURA	96033000	0400	5.102	UNID	4,00	5,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	ROLO 10CM ESPUMA	96034010	0400	5.102	UNID	5,00	5,2000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
011	ROLO SEM RESPINGO	96034010	0400	5.102	UNID	4,00	11,5000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	TINTA GALÃO 18L AREIA	32091010	0400	5.102	UNID	3,00	165,0000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	MASSA CORRIDA BARRICA	32141020	0400	5.102	UNID	3,00	25,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	GESSO CONSTRUCOLA	25202090	0400	5.102	KG	10,00	4,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	SIFÃO SANFONADO	39174090	0400	5.102	UNID	8,00	6,0000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	TRINCHA	96034090	0400	5.102	UNID	6,00	5,5000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	MANTA 30CM 10M	68071000	0400	5.102	ROLO	2,00	105,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPT OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Fonte: Valor Aprox. Tributação: R\$ 3,00 (0,00%)		

39

RECEBEMOS \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3000,00

PAG. ATRAVÉS DO CHEQUE Nº 850119  
DE 19/12/17 DO BANCO BB

*[Handwritten Signature]*

SEBEL BAZAR E SAPIFARIA LTDA-ME

11.935.172/0001-99

R. ASSÉD BAZAN E  
PAPELARIA LTDA-ME

Rua Grejal nº 305 - Casa 3  
Caracitico - CEP: 26.000-650

NOVA IJUARA-RJ

*[Handwritten Signature]*


Atesto que recebi em pagamento de prestação de contas  
Nota Fiscal, em percentual de 100%, o valor de R\$ 3000,00  
de acordo com a seguinte descrição:

Nome: Marcelo Teodoro 22 de dezembro de 2017

Cargos: Pres. Adm. CPF: 10/468.293-3

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Cargo: Dirigente Matr.: 13/414835-6

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 364
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 33171211985172000188550010000003641611833682 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	2-ENTRADA Nº. 364 SÉRIE 1 Página: 1/1	

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333170168048795 - 14/12/2017 11:14
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	14/12/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO / RESIDUO Jardim Tropical	CEP 26010-145	CIDADE / UF
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	TIPO DE SAÍDA

<b>FATURA</b>
34, Venc: 14/12/2017, Valor 2.712,66

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.712,66
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		PREÇO POR CONTE	CODIGO ANEP	PLACA	UF	CNPJ / CPF
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CEX	CFOP	UNID.	QTE.	V. UNID.	V. TOTAL	V. APROX. TRIBUTOS	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
066	TNT - DIVERSAS CORES	56059290	0400	5.102	MT	100,00	1,9000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	85593100	0400	5.102	UNID	20,00	14,5000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	PI AFONER	85366980	0400	5.102	UNID	10,00	4,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	CARTUCHO DE CILINDRO	84439923	0400	5.102	UNID	1,00	230,0000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069	CARTUCHO DE TONER	84439933	0400	5.102	UNID	2,00	206,0000	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO STAN	83014000	0400	5.102	UNID	5,00	55,0000	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070	PAPEL A4	48025610	0400	5.102	CAIXA	2,00	210,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	CANALETA ADESIVA COM 2M	39259090	0400	5.102	UNID	20,00	7,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	GRAMPEADOR M	84720020	0400	5.102	UNID	5,00	27,0000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	FIG CABINHO 2/5 COM 100M	85442000	0400	5.102	ROLO	1,00	170,6600	170,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	INTERRUPTOR EXTERNO	85366990	0400	5.102	UNID	10,00	7,2000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	CAIXA DE DESCARGA	39229000	0400	5.102	UNID	6,00	27,5000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	83014000	0400	5.102	UNID	6,00	28,0000	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVAÇÃO DO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU REP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO OBRIGADO A CREDITO FISCAL DE IPI - Fone: (Móvil) 2137455843 - Fone: (Fixo) 2137455843		

40

Atesto que recebi em mercaderia em presença  
Jora Pires, em perfeita ordem, o valor em espécie  
de quinhentos e setenta e sete reais...

Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 2017  
Assinado: *[Signature]*

Cargos: *[Signature]* Matr: 246682983

Assinatura: *[Signature]*

emitido: *Nirigenta* Matr: 13/714835-6

11.988.172/0001-89

R. ABRÃO CAZAK E  
PAPÉL FOLTA LTDA-ME  
Rua Brasil, nº 305 - Casa 3  
Carimã - CEP: 25.030-650  
NOV. 2017 - RJ


*[Signature]*

CNPJ  
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 272,66

PAG. ATRAVÉS DO CHEQUE Nº 850115  
DE 14/12/17 DO BANCO BB.

*[Signature]*  
R. CORÇO BATE E DELARJINTE

RECEBEMOS DE R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 366
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME</b> Rua GRAJAU, 305 Casa 3 CERAMICA / OLIVEIRA - Nova Iguacu - RJ CEP: 26030-650 - Fone: 2137455843	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 33171211985172000188550010000003661935726266 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ
	2-ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº. 366 SÉRIE 1 Página: 1/1	

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 533170168079859 - 14/12/2017 11:53
Inscrição Estadual 86652307	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIMPLS TERCETÁRIO CNPJ 11.985.172/0001-88

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.P.M.E.M PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		01.930.212/0001-30	14/12/2017
ENDEREÇO Rua Doutor Lassance Cunha 63	BARRIO - DISTRITO Jardim Tropical	CEP 26010-145	CIDADE DE SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguacu	UF/PAIS RJ / BR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA

DATA DE EMISSÃO: 14/12/2017, Valor: 1.928,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,00		
VALOR INTERESSE	VALOR DE SERVIÇOS	DEBÍTO	DEBITOS DESPESAS QUEBRORES	VALOR DEDUZ.	VALOR DE SERVIÇOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,928,00	1.928,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		CEP		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	GRUP	UNID	QTE.	V. UNIT.	V. TOTAL	N. ATROPA (TRIBUTOS)	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ALIQ. IPT	ALIQ. IPT
176	FURADEIRA 110 V (KIT BOSCH)	84672100	0400	5.102	UNID	1,00	328,0000	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
076	RADIO PORTATIL COM USB	85271990	0400	5.102	UNID	2,00	380,0000	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	MICROFONE SEM FIO	85181090	0400	5.102	UNID	1,00	377,0000	377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	DVD COM KARAOKÊ	85219090	0400	5.102	UNID	2,00	160,0000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	GLOBO TERRESTRE 30CM	39261000	0400	5.102	UNID	1,00	148,0000	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

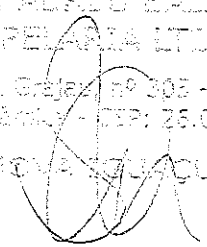
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPT. Fonte (Valor Agave Tributou: R\$ 0,00)		

41

11.933.172/0101-00

R. ABREU BAZAN E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú nº 305 - Casa 3  
Cidade Nova - CEP: 25.030-630  
NOVA Friburgo - RJ

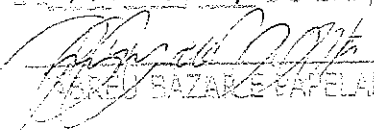


LEBEMOS

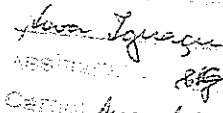
COMP

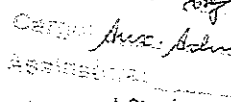
IMPORTANCIA DE R\$ 1928,00

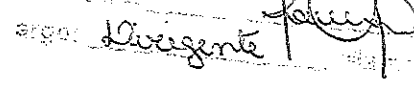
PAG. ATRAVÉS DO CHEQUE Nº 85016  
DE 19/12/17 DO BANCO BB

  
ABREU BAZAN E PAPELARIA LTDA-ME

Atesta que recebi em cumprimento do presente  
Nota Fiscal, em perfeita qualidade, e de acordo com  
do acordo entre as partes.

Assinatura:  10/668498-3

Assinatura:  10/668498-3

Assinatura:  131714835-6



PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - NOTA IGUAÇUANA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
14

Data e Hora da Emissão	26/12/2017 10:53:13	Competência	26/12/2017	Código de Verificação	040106758
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVA IGUAÇU - RJ

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome		CONSTRUTORA CAMARQUI LTDA ME			
Nome Fantasia		CONSTRUTORA CAMARQUI			
CNPJ/CPF	31.388.366/0001-03	Inscrição Municipal	296619	Município	NOVA IGUAÇU - RJ
Endereço e CEP		RUA QUINTINO BOCAIUVA ,25 - Centro CEP: 26210-150			
Complemento	SALA 708	Telefone		e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome		A.P.M.E.M. PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES			
CNPJ/CPF	01.930.212/0001-30	Inscrição Municipal		Município	NOVA IGUAÇU - RJ
Endereço e CEP		RUA DOUTOR LASSANCE CUNHA ,63 - JARDIM TROPICAL CEP: 26010-145			
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

SERVIÇO DE PINTURA PARTE DA FRENTE DA ESCOLA.  
SAGUÃO DA SECRETARIA.  
SAGUÃO DO REFEITÓRIO.  
FRENTE DAS SALAS INTERNA.

Código do Serviço / Atividade

7.01 / 421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	2.000,00	Natureza Operação	1-Tributação no município	Valor do Serviço - R\$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial Tributação	0-Nenhum	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Opção Simples Nacional	2 - Não	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Incentivador Cultural	2-Não	Base de Cálculo	2.000,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00			ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	2.000,00			(=) Valor do ISSQN - R\$	100,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://novaiguacu.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

42

Recebemos a quantia de R\$ 2000,00, pago  
através do cheque nº 850117 de 26/12/17 da  
Banco BB.

31.388.366/0001-03

CONSTRUTORA CAMARQUE LTDA.

Rua Quintino Bocaiuva, 73 - Sala 40  
Centro - CEP: 25.210-150

NOVA IGUAÇU - RJ

Atenciosamente,  
Rita Ricca, em nome do Sr. Ricardo Ricca, a quem se refere  
de acordo com o contrato nº 001/17

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
P. V. Ricca  
10/69410327  
Angélica dos Santos Silva

Angélica dos Santos  
Auxiliar de Secretaria  
Matr. 10/694-847-5 P.M.N.I.



NF-14

67  
8

# CONSTRUTORA CAMARQUI LTDA

END: RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 25 - SALA 708  
CENTRO NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26.210-150  
CNPJ: 31.388.366/0001-03 - INSC. MUNICIPAL: 296619  
CEL.: 77175900 / TEL.: 3745-5843

## ORÇAMENTO

\* SERVIÇO DE PINTURA PARTE DA FRENTE DA ESCOLA;

\* SAGUÃO DA SECRETARIA;

\* SAGUÃO DO REFETÓRIO;

\* FRENTE DAS SALAS INTERNAS.

**PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: 15 DIAS**

**VALOR TOTAL:**

**RS 2.000,00**

NOVA IGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Orçamento válido por 60 dias





Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	0001	7	3	10.044-8	0	000	030117	3
001	001	0001	0	0	ROZARIO	0	000	000000	0

Pague por este  
chêque a quantia de dois mil reais e centavos acima  
ou à sua ordem de 2017

a Construtora Comarquin Ltda-MG

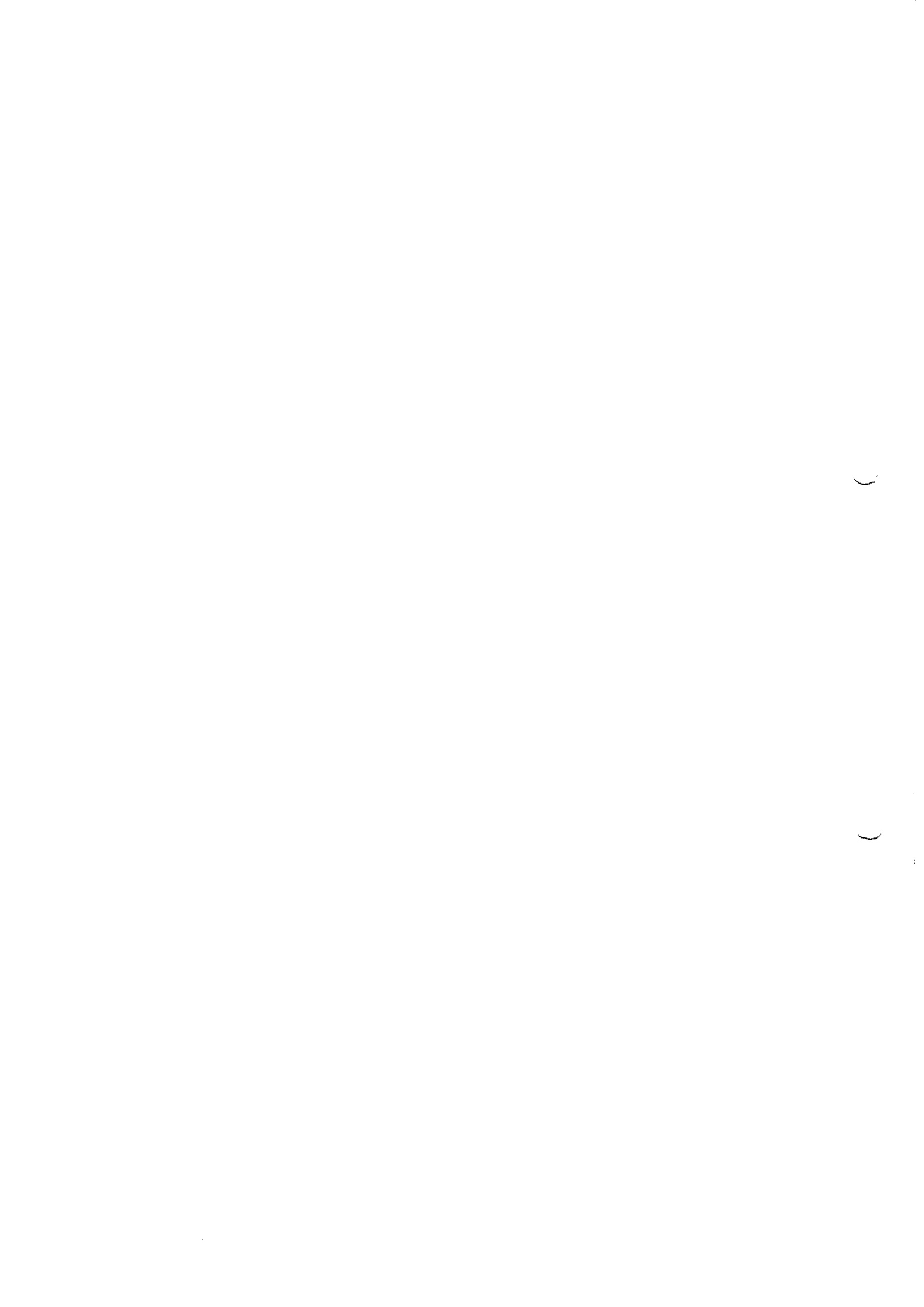
Novo Horizonte 26 de dezembro

João Saldanha Saboquillo de Andrade  
ASSOCIAÇÃO PMS MESTRES COL MARRI CHOP ANAZOR VI  
CNPJ 01.990.212/0001-30  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999

Roberto Cordeiro de Albuquerque

**BANCO DO BRASIL**  
NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0001.76  
ATENDEMENTO PJ  
AV GOV PORTELA 1274





Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001 001	001 001	0081 0081	7 7	011 011	10.844-3 10.844-3	0 0	200 200	050119 050119	00 00

RS # 3.000,00 #

Pague por este cheque a quantia de TRÊS MIL REAIS e centavos acima

a R. ABCEU BARRIC E POPULARIA 27DA - MG ou à sua ordem  
NOVA LINDA 14 de DEZEMBRO de 2017



NOVA IGUAÇU RJ  
 00.000.000/0081.76  
 ATENDIMENTO PJ  
 AV GOV PORTELA 1274

Nome: Fatima Solis de Andrade  
 ASSOCIAÇÃO PAIS MESTRES COL BRANC PROF AMAZOR VI  
 CEP 01.930.212/0001-30  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999  
Roberto Carlos de Albuquerque

⑈000190021⑈ 0019501195A 888001084789⑈



70  
9

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	0021	7	MIN	10.844-8	8	800	880118	01
001	001	0021	7	MIN	10.844-8	8	800	880118	01

R\$ # 1.928,00 #

Pague por este cheque a quantia de MIL NOVE CENTOS E VINTE OITO REAIS - X

e centavos acima

R. ABREU BAZAR E PAPEARIA LTDA - ME

ou à sua ordem

NOVA IGUACU RJ de DEZEMBRO de 2017

Associação Pais Mestres Col. Municip. Prof. Amador Viçoso

CNPJ 01.990.212/0001-30

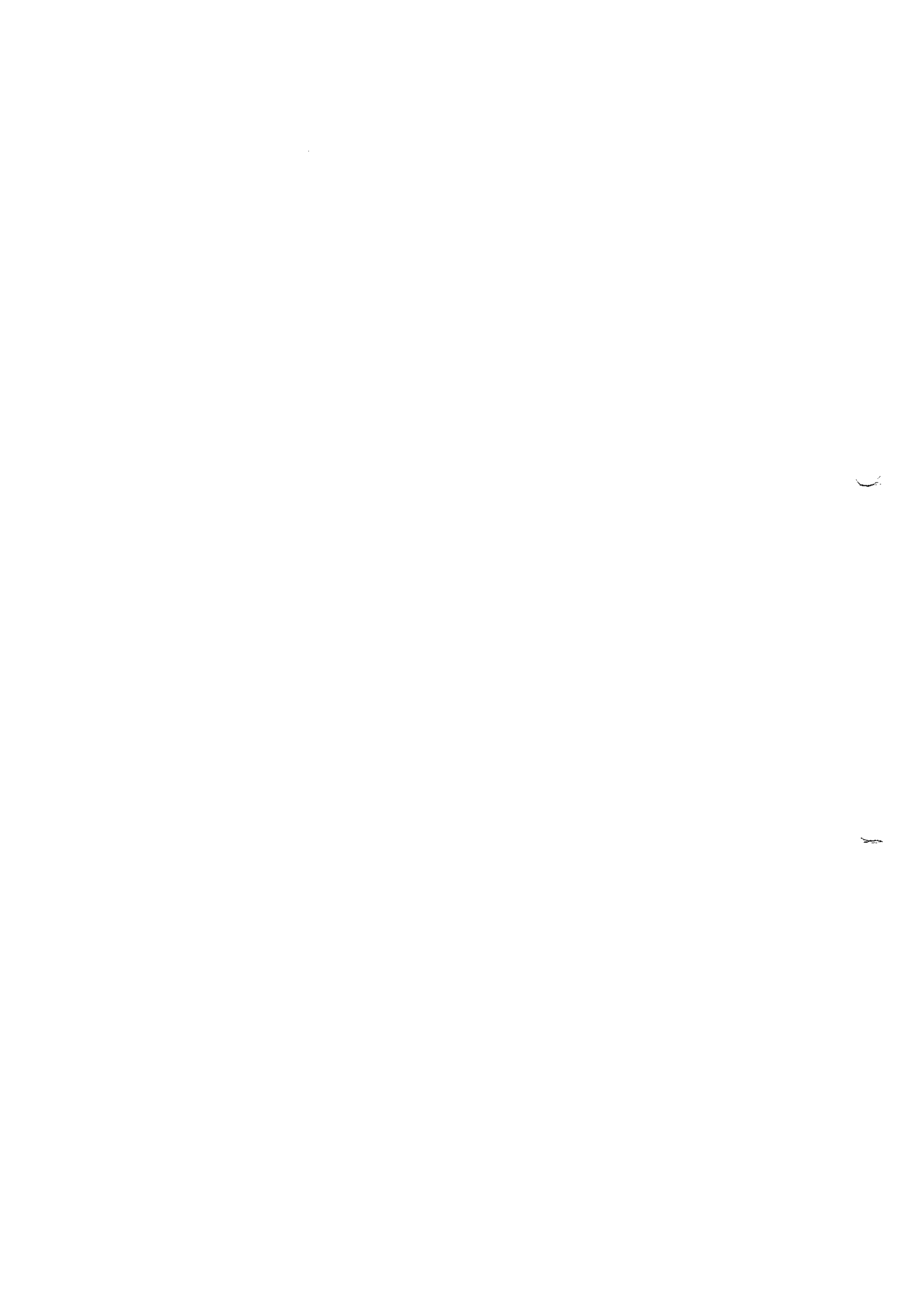
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1999

Roberto Gordon de Aguiar

BANCO DO BRASIL

NOVA IGUAÇU RJ  
03.000.000/0091.78  
ATENDIMENTO PJ  
AV GOV PORTELA 1274

000100017 00100011054 88001084483





72  
8

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	0081	7	JUN	10.844-8	8	800	830113	7
									RS # 2.712,66 #

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS ————— x ————— x ————— e centavos acima

à R. ABREU BAZAR. E PARMARIA LTDA - ME ou à sua ordem

NOVA IJACUM 14 de DEZEMBRO de 2017

Leoni Salino Salgueiro da Mata

ASSOCIAÇÃO PAIS MESTRES COL. MURCE PROF. QUAZOR VI  
CNPJ: 01.930.212/0001-30  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1955

*Roberto Cordeiro de Jesus*

**BANCO DO BRASIL**

Nova Iguaçu RJ  
00.000.000/0001-78  
Atendimento PJ  
Av. Goy Portela 1274

800400118 000501138 8301138301138



72  
8

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	0001	7	0001	10.844-5	8	800	830170	0

R\$ # 2262,00 11

Pague por este cheque a quantia de dois mil, duzentos e sessenta e dois  
reais e centavos acima

à F. LEROU BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME ou à sua ordem

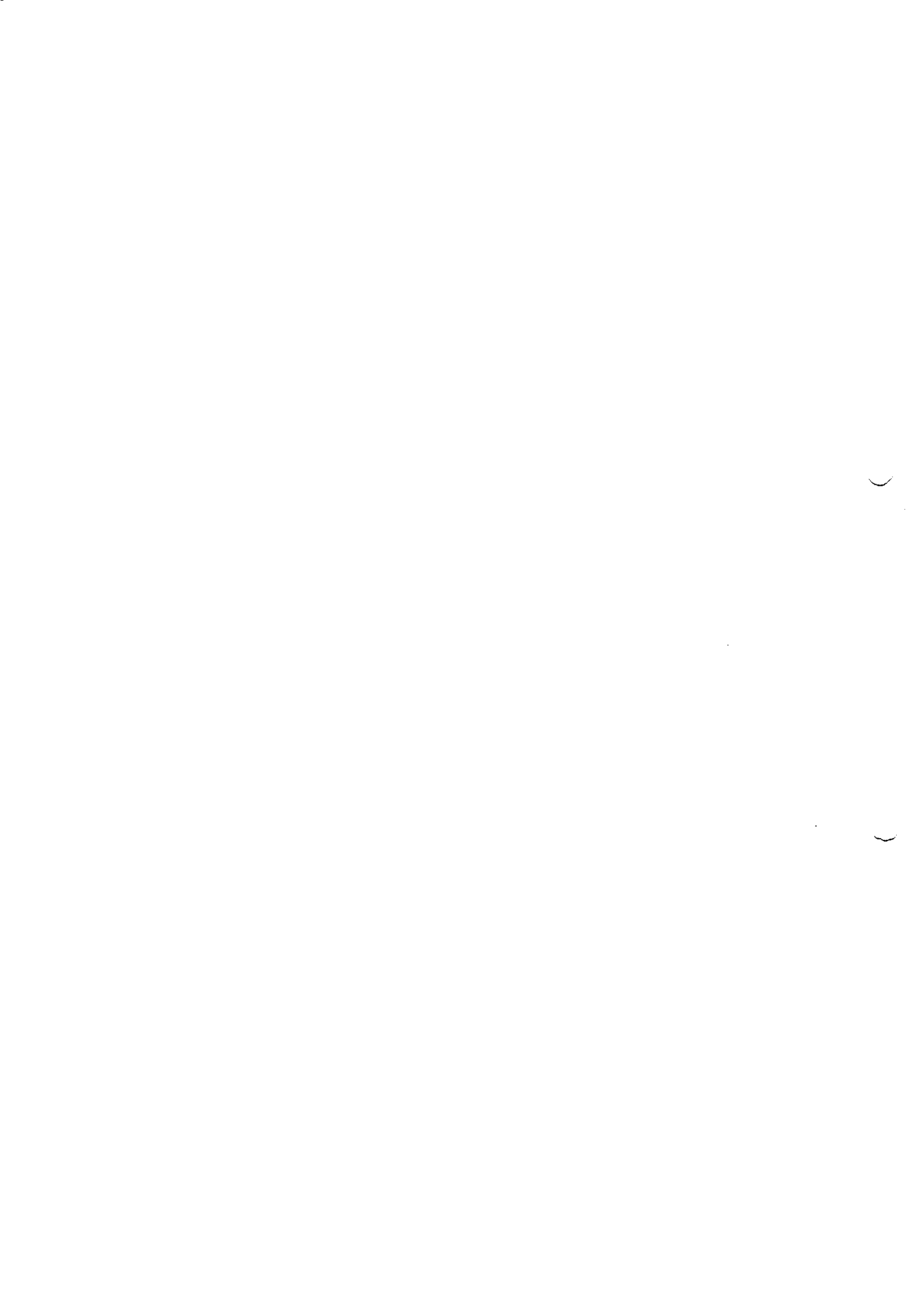
Nova Iguaçu 21 de setembro de 2017

**BANCO DO BRASIL**

Roberto Cordova de Albuquerque  
ASSOCIACAO PAIS MESTRES CL. LUIZ PROF. ALZORA VIEIRA BORGES  
CNPJ 01.830.212/0001-30  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999  
Roberto Cordova de Albuquerque

NOVA IGUACU RJ  
CO.000.000/0001.76  
ATENDIMENTO PJ  
AV. EST. PORTELA 1274  
CONFECTAD. 05/2012

0001000100 001050170054 83001081000

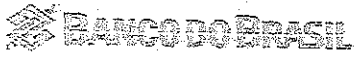


Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	0081	7	0	10.844-8	8	800	830169	6
									R\$ 2.000,00

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais

ou à sua ordem R. ABREU BAZAR E PAPELARIA LTDA-ME

ÁREA JUVENIL 19 de JULHO de 2017

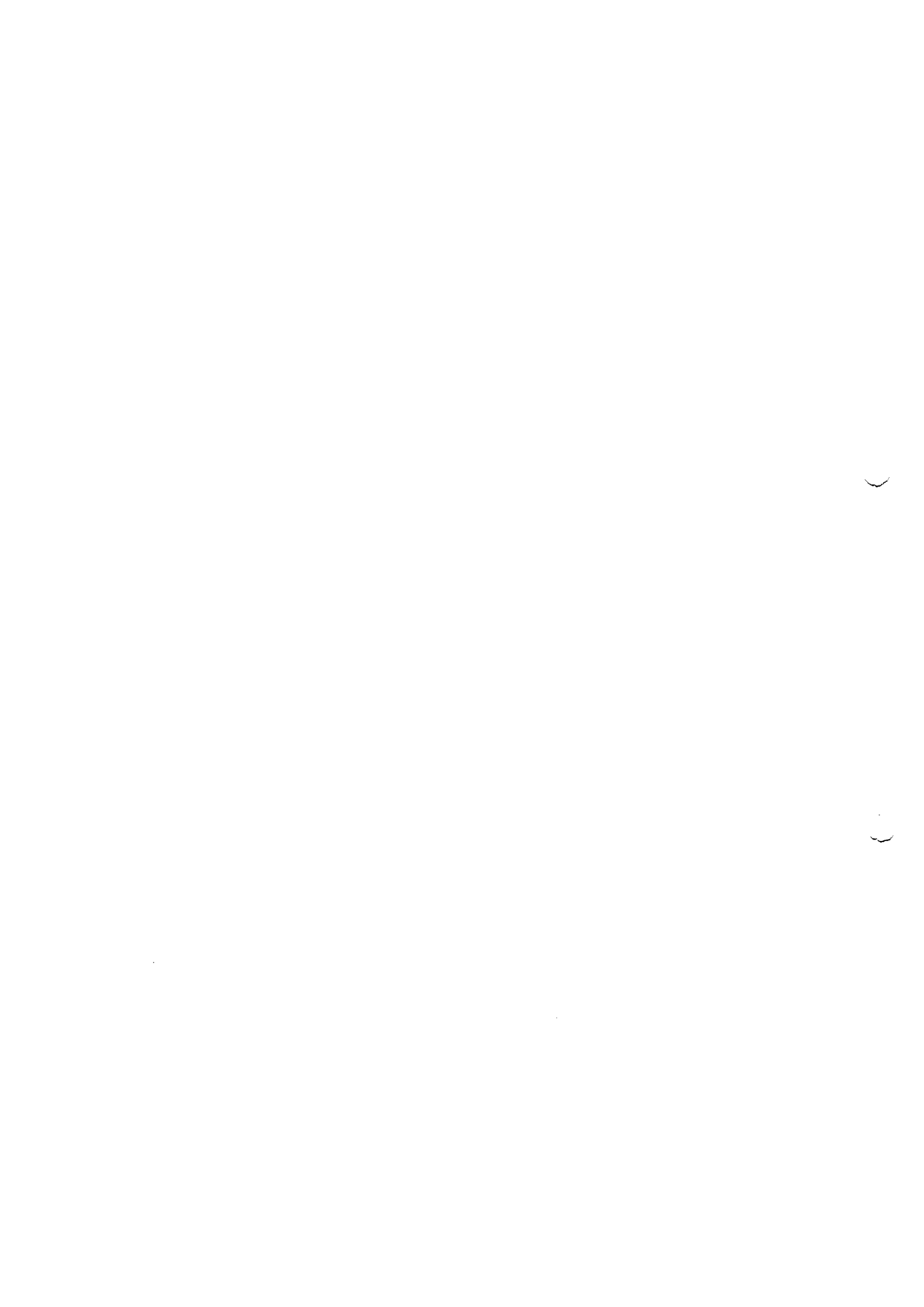


NOVA IGUAÇU RJ  
 CO.000.000/008175  
 ATENDIMENTO PJ  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECAD: 06/2012

*Renata Cordena de Trigueiros*  
 ASSOCIAÇÃO PAÍS MESTRES COJ. IURAC PROP. AMAZOR VIEIRA BORGES  
 CEP: 01.930.212/0001-30  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/1993

*Renata Cordena de Trigueiros*

⑈00100813⑈ 00155010954 825001084489⑈



74  
C

Comp	Banco	Agência	DV	CT	Conta	C2	Série	Cheque No	C3
001	001	0081	7	0001	10.844-8	5	800	850188	000

RS 1928,00

Pague por este cheque a quantia de um mil novecentos e vinte e oito e centavos acima

à A. BARRA BAZAR E COMERCIA LTDA - ME ou à sua ordem

11 JUNHO 18 de JUNHO de 2017



Renata Salina Salgueiro de Andrade  
 ASSOCIACAO PAIS MESTRES COL LIBRARI (PROF AMAZOR VIEIRA BORGES)  
 CNPJ 01.930.212/0001-30  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

Roberto Cordeiro de Aguiar

NOVA IBIJACU RJ  
 00.000.000/0081.76  
 ATENDIMENTO PJ  
 AV GOV PORTELA 1274  
 CONFECÇÃO: 06/2012

1001008140 0015016854 8530810844011





45  
8

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C3
001	001	0081	7	5	10.244-8	8	900	830167	0
BIBI	BIBI	BIBI	8	8	BIBI	8	BIBI	BIBI	BIBI

R\$ 3450,00

Pague por este cheque a quantia de três mil, quatrocentos e cinquenta reais e centavos acima

a R. BREV. BARRA E CADEARIA LTDA-ME ou à sua ordem

NOVA SERRA de JUROS de 2014

**BANCO DO BRASIL**

NOVA IGUAÇU RJ  
00.000.000/0081.76  
ATENDIMENTO PJ  
AV GOV PORTELA 1274  
CONFECIA: 06/2012

Wesley Tatiana Salgueiro de Andrade  
ASSOCIADO PAIS MESTRES COL. MURIC PROF ANAZOR VIEIRA BORGES  
CNPJ 01.930.212/0001-30  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999  
Roberto Carlos de Figueiredo

000100815 00185016754 8798040844881



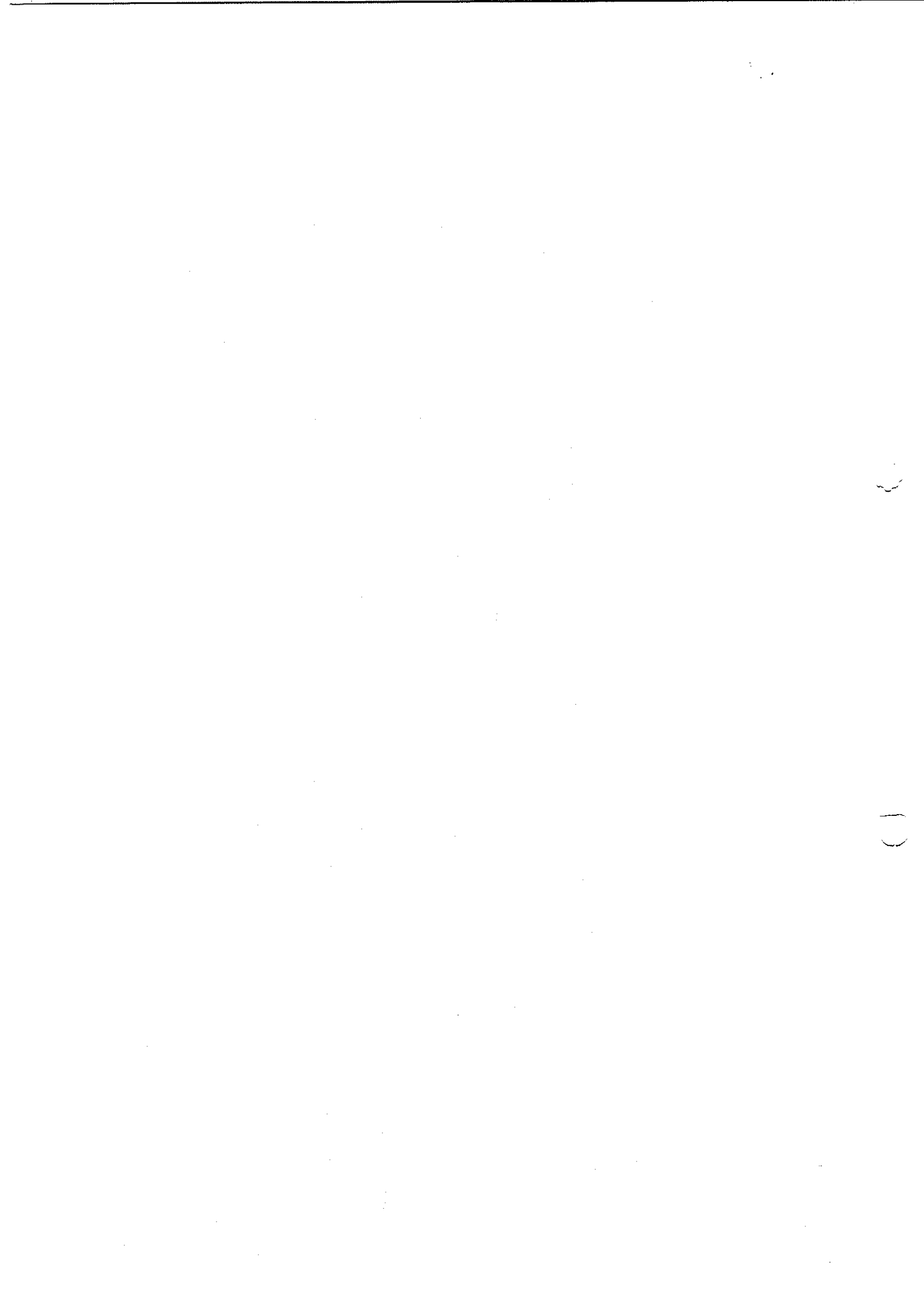
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>		02 – Exercício 2017	
01 – Programa/Ação PDDE- EDUCAÇÃO INTEGRAL		04 – Número do CNPJ 01930212/0001-30	
03 – Nome ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES		06 – Município NOVA IGUAÇU	
05 – Endereço RUA LASSANCE CUNHA Nº 63 JARDIN TROPICAL		07 – UF RJ	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 – Valor Creditado pelo FNDE no Exercício	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15424,00	R\$ 3856,00
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da despesa realizada	
Custeio	Capital	custeio	capital
R\$ 15424,66	R\$ 3856,00	R\$ 15424,66	R\$ 3856,00
15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 – Período de Execução		18 – Nº de Escolas Atendidas	
01 / 01 / 2017 a	01	31 / 12 / 2017	01

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento		26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Nº Ch/OB	Data		
01	R.ABREU BAZAR E PAP.LTDA.	11985172/0001-88	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	PDDE	C	N.F.	328	850167	16/07/2017	R\$3.450,00	
02	R.ABREU BAZAR E PAP.LTDA.	11985172/0001-88	BOMBA, MESA E CADEIRA	PDDE	K	N.F.	330	850168	18/07/2017	R\$1.928,00	
03	R.ABREU BAZAR E PAP.LTDA.	11985172/0001-88	MATERIAIS DE SECRETARIA	PDDE	C	N.F.	331	850169	20/07/2017	R\$2.000,00	
04	R.ABREU BAZAR E PAP.LTDA.	11985172/0001-88	MATERIAIS DE SECRETARIA	PDDE	C	N.F.	337	850170	22/09/2017	R\$2.262,00	
05	R.ABREU BAZAR E PAP. LTDA	11985172/0001-88	MATERIAIS DIVERSOS	PDDE	K	N.F.	366	850116	14/12/2017	R\$ 1928,00	
06	R.ABREU BAZAR E PAP. LTDA	11985172/0001-88	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	PDDE	C	N.F.	365	850119	14/12/2017	R\$ 3000,00	
07	R.ABREU BAZAR E PAP. LTDA	11985172/0001-88	MATERIAIS DE SECRETARIA E CONSTRUÇÃO	PDDE	C	N.F.	364	850115	14/12/2017	R\$ 2712,66	
08	CONSTRUTORA CAMARQUI LTDA	31388366/0001-03	SERVIÇO DE PINTURA	PDDE	C	N.F.	14	850115	26/12/2017	R\$ 2000,00	
<b>28 – TOTAL</b>										<b>R\$ 19280,66</b>	

<b>BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO</b>	
Local e Data	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
Nova Iguaçu, 31 de dezembro 2017	Roberto Cordeiro de Figueiredo



# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAÚ, 305 - L1 03 - BAIRRO - OLIVEIRA  
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650 - TELEFONE: 21 3745-5843  
CNPJ: 11.985.172/0001-88 - INSC. ESTADUAL: 86652307

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
FURADEIRA 110V (KIT BOSCH)	UNID.	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
RADIO PORTATIL COM USB	UNID.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
MICROFONE SEM FIO	UNID.	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00
DVD COM KARAOKÊ	UNID.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
GLOBO TERRESTRE 30CM	UNID.	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.928,00

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

41

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

### Section 1

1.1 Introduction

1.2 Scope of the Project

### Section 2

2.1 Overview of the Project Goals and Objectives

2.2 Key Deliverables and Milestones

2.3 Resource Allocation and Budget

2.4 Risk Management and Contingency Planning

2.5 Communication and Reporting Structure

### Section 3

3.1 Detailed Project Plan and Schedule

3.2 Stakeholder Identification and Engagement

3.3 Quality Assurance and Control Measures

3.4 Procurement and Vendor Management

### Section 4

4.1 Implementation and Monitoring

4.2 Evaluation and Reporting

### Section 5

5.1 Summary and Conclusions

5.2 Recommendations and Next Steps

5.3 Appendix A: Supporting Documents



# LFC DE SOUZA BAZAR

Rua Maria Cristina, 24 / sala 201 - Jd. Alvorada - Nova Iguaçu/RJ  
 CNPJ: 07.564.359/0001-30 INSC. ESTADUAL Nº 78.051.469

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
DVD COM KARAOKÊ	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
FURADEIRA 110V (KIT BOSCH)	UNID.	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
GLOBO TERRESTRE 30CM	UNID.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
MICROFONE SEM FIO	UNID.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
RADIO PORTATIL COM USB	UNID.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00

07.564.359/0001-30

L. F. C. DE SOUZA BAZAR

RUA: MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201

JD. ALVORADA - CEP. 26.261-210

NOVA IGUAÇU - RJ  
 07.564.359/0001-30

L. F. C. DE SOUZA BAZAR

RUA: MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201

JD. ALVORADA - CEP. 26.261-210

NOVA IGUAÇU - RJ

VALOR TOTAL: R\$

2.224,00





# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105

Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est.: 77.724.834

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
RADIO PORTATIL COM USB	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
MICROFONE SEM FIO	UNID.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
GLOBO TERRESTRE 30CM	UNID.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FURADEIRA 110V (KIT BOSCH)	UNID.	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
DVD COM KARAOKÊ	UNID.	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00

VALOR TOTAL: R\$

1.990,00

06.178.441/0001-64

J. L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA: JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP: 26551-230

MESQUITA

J. OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA: JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP. 26.551-250

MESQUITA - RJ



# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAÚ, 305- L1 03 - BAIRRO - OLIVEIRA  
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650  
CNPJ: 11.985.172/0001-88

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
CLIPS 500G 2/0	CAIXA	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
PILOTO PARA QUADRO BRANCO	UNID.	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
LIQUIDO LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO	UNID.	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
LÁPIS GRAFITE COM 144	CAIXA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
GUZ DE CERA COM 12 CORES	CAIXA	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
LAPIS DE COR COM 12 CORES	CAIXA	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
REFIL DE TINTA PARA QUADRO BRANCO	UNID.	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
FICIO 2	PCT	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
PASTA CATALOGO	UNID.	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
PASTA POLIONDA 3 CM	UNID.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
PASTA COM TRILHO	UNID.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
CANETA 0,7 COMPACTOR COM 50	CAIXA	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
TNT CORES	UNID.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
EMBORRACHADO EVA	UNID.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
GRAMPO 26/6	CAIXA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
CAIXA BOX	UNID.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
DUREX LARGO	UNID.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
TESOURA GR	UNID.	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00

VALOR TOTAL: R\$

2.262,00

11.985.172/0001-88

R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME

Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650

NOVA IGUAÇU-RJ

11.985.172/0001-88

R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME

Rua Grajaú, nº 305, Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650

NOVA IGUAÇU-RJ

35

The following information is provided for your reference:

1. The first section of the document contains a list of items.

2. The second section discusses the importance of maintaining accurate records.

3. The third section outlines the procedures for handling sensitive information.

4. The fourth section details the requirements for data security.

5. The fifth section describes the process for reviewing and updating policies.

6. The sixth section provides information on the roles and responsibilities of staff.

7. The seventh section discusses the impact of technology on operations.

8. The eighth section outlines the goals and objectives of the organization.

9. The ninth section provides a summary of the key findings.

10. The tenth section contains the conclusions and recommendations.



# LFC DE SOUZA BAZAR

Rua Maria Cristina, 24 / sala 201 - Jd. Alvorada - Nova Iguaçu/RJ  
 CNPJ: 07.564.359/0001-30 INSC. ESTADUAL Nº 78.051.469

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
TNT CORES	Mt	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
TESOURA GR	Unid	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
REFIL DE TINTA PARA QUADRO BRANCO	Unid	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
PILOTO PARA QUADRO BRANCO	Unid	48	R\$ 8,99	R\$ 431,52
PASTA POLIONDA 3 CM	Unid	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
PASTA COM TRILHO	Unid	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
PASTA CATALOGO	Unid	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
OFICIO 2	Pct	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
LIQUIDO LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO	Unid	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
LÁPIS GRAFITE COM 144	Cx	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
LAPIS DE COR COM 12 CORES	Cx	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
GRAMPO 26/6	Cx	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
GIZ DE CERA COM 12 CORES	Cx	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
EMBORRACHADO EVA	Unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
DUREX LARGO	Unid	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
CLIPS 500G 2/0	Cx	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CANETA 0,7 COMPACTOR COM 50	Cx	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
CAIXA BOX	Unid	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unid	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00

07.564.359/0001-30

L.F.C. DE SOUZA BAZAR

RUA MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201  
 J.D. ALVORADA - NOVA IGUAÇU - RJ

15/09/2017

07.564.359/0001-30  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.094,92

L.F.C. DE SOUZA BAZAR  
 RUA: MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201  
 JD. ALVORADA - NOVA IGUAÇU - RJ



# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105

Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est.: 77.724.834

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
CAIXA BOX	UNIDADE	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
CANETA 0,7 COMPACTOR COM 50	CAIXA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
CLIPS 500G 2/0	CAIXA	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
DUREX LARGO	UNIDADE	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
EMBORRACHADO EVA	UNIDADE	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
GRAMPO 26/6	CAIXA	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
GIZ DE CERA COM 12 CORES	CAIXA	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
LÁPIS DE COR COM 12 CORES	CAIXA	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
LÁPIS GRAFITE COM 144	CAIXA	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
LIQUIDO LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
OFICIO 2	PCT	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
PASTA CATALOGO	UNIDADE	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
PASTA COM TRILHO	UNIDADE	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
PASTA POLIONDA 3 CM	UNIDADE	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
PILOTO PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	48	R\$ 7,90	R\$ 379,20
REFIL DE TINTA PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 7,99	R\$ 191,76
TESOURA GR	UNIDADE	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TNT CORES	MT	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00

06.178.441/0001-64

J. L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - MESQUITA - RJ

CEP: 26551-230

VALOR TOTAL: R\$

2.728,71





# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAU, 305- L1 03 - BAIRRO - OLIVEIRA  
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650  
CNPJ: 11.985.172/0001-88

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
BORRACHA BRANCA COM 60 UNIDADES	UNID	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
CAIXA BOX	UNID	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
CAPA PARA DIARIO	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
COLA COM BRILHO	UNID	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
COLA PLASTICA 100G	KG	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
COLA PLASTICA 90G	UNID	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
COLA QUENTE FINA REFIL	UNID	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
DIARIO MENSAL	UNID	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
DUREX LARGO	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
ENVELOPE PARDO	UNID	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
GRAMPEADOR MEDIO	UNID	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
PAPEL 40KG	UNID	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	CX	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
PAPEL LAMINADO	UNID	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
PASTA SUSPENSÁ - MARMORIZADA	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
PASTA TRANSP COM TRILHO	UNID	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
TESOURA ESCOLAR	UNID	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00

VALOR TOTAL: R\$

2.000,00

11.985.172/0001-88

R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME

Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650

NOVA IGUAÇU - RJ 11.985.172/0001-88

R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME

Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650

NOVA IGUAÇU - RJ

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

[The bottom portion of the page contains more extremely faint and illegible text, continuing from the top section.]

# FAMILY COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Geni Saraiva Nº 1436- Nova Iguaçu-Rj / Cep: 26031-481

CNPJ 12.301.945/0001-22 Inscrição Estadual 79141-828

## Orçamento

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO		V. TOTAL	
CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$	2,99	R\$	299,00
DIARIO MENSAL	UNIDADE	100	R\$	4,50	R\$	450,00
PAPEL LAMINADO	UNIDADE	50	R\$	2,99	R\$	149,50
COLA COM BRILHO	UNIDADE	15	R\$	5,00	R\$	75,00
PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	6	R\$	21,00	R\$	126,00
COLA QUENTE FINA REFIL	KG	2	R\$	35,00	R\$	70,00
CAIXA BOX	UNIDADE	30	R\$	8,00	R\$	240,00
PAPEL 40KG	UNIDADE	100	R\$	2,00	R\$	200,00
GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	5	R\$	31,00	R\$	155,00
DUREX LARGO	UNIDADE	10	R\$	6,99	R\$	69,90
CAPA PARA DIARIO	UNIDADE	100	R\$	4,00	R\$	400,00
ENVELOPE PARDO	UNIDADE	100	R\$	1,99	R\$	199,00
PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$	3,00	R\$	150,00
BORRACHA BRANCA COM 60 UNIDADES	CAIXA	1	R\$	27,00	R\$	27,00
PASTA TRANSP COM TRILHO	UNIDADE	20	R\$	3,99	R\$	79,80
PASTA SUSPensa - MARMORIZADA	UNIDADE	100	R\$	3,99	R\$	399,00
COLA PLASTICA 90G	UNIDADE	30	R\$	3,00	R\$	90,00
TESOURA ESCOLAR	UNIDADE	50	R\$	4,00	R\$	200,00
COLA PLASTICA 100G	UNIDADE	5	R\$	17,00	R\$	85,00

FAMILY COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$

3.464,20

RUA GENI SARAIVA, Nº 1436

CENTRO CEP 26031-482

NOVA IGUAÇU - RJ

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Contact Information

10. Disclaimer

11. Copyright

# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105

Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est: 77.724.834

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
Diário mensal	Unid	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Cola quente - Fina	Kg	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Papel laminado	Unid	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
Pistola para cola quente - Pq	Unid	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
Capa para diário	Unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Cola com brilho	Unid	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
Cola plástica 90g	Unid	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
Caixa box	Unid	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Retolna dupla face - Cores	Unid	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Borracha branca com 60 unids	Cx	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
Grampeador Médio	Unid	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
Papel crepom - Cores	Unid	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
Fita durex - Larga	Unid	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
Cola plastica - 100g	Unid	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
Pasta suspensa marmorizada	Unid	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
Pasta transparente c/ trilho	Unid	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Papel 40kg	Unid	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
Tesoura escolar	Unid	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Envelope pardo	Unid	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00

VALOR TOTAL: R\$

2.662,90

06.178.441/0001-64

J.L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA: JORGE DE LIMA, 06 841 105

CENTRO - CEP. 26551-230

MESQUITA - RJ

2019

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the analysis. It highlights key trends and patterns that have emerged from the data. These findings are crucial for understanding the overall performance and identifying areas for improvement.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the analysis. These suggestions are designed to help optimize the current processes and prevent similar issues from arising in the future.

Page 1

0112

NF 305

# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAÚ, 305- L1 03 - BAIRRO - OLIVEIRA  
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650 - TELEFONE: 21 3745-5843  
CNPJ: 11.985.172/0001-88 - INSC. ESTADUAL: 86652307

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
SOLVENTE 1L	UNID.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
FITA CREP	UNID.	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
TINTA GALÃO 18L - BRANCO	UNID.	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
TINTA GALÃO 18L - AZUL	UNID.	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
TINTA GALÃO 18L - VERDE	UNID.	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600	UNID.	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
PINCEL TIGRE PARA PINTURA	UNID.	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
ROLO 10CM ESPUMA	UNID.	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
ROLO SEM RESPINGO	UNID.	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
TINTA GALÃO 18L - AREIA	UNID.	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
MASSA CORRIDA BARRICA	UNID.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
GESSO CONSTRUCOLA	KG	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
SIFÃO SANFONADA	UNID.	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
TRINCHA	UNID.	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
MANTA 30CM 10M	UNID.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

39

Dear Sirs,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been reviewed and we are pleased to offer you the position.

The position is located at [Location] and is a full-time position. The starting date is [Start Date]. The salary for this position is [Salary].

We are pleased to offer you this position and we believe that you will find it to be a challenging and rewarding experience. We are confident that your skills and experience will be a great asset to our organization.

Please contact [Contact Name] at [Phone Number] or [Email Address] if you have any questions or need further information.

We are an equal opportunity employer and we do not discriminate on the basis of race, gender, age, or any other protected characteristics.

Thank you for your interest in our organization and for your time.

Sincerely,  
[Signature]



# LFC DE SOUZA BAZAR

Rua Maria Cristina, 24 / sala 201 - Jd. Alvorada - Nova Iguaçu/RJ  
 CNPJ: 07.564.359/0001-30 INSC. ESTADUAL Nº 78.051.469

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FITA CREP	UNID.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
GESSO CONSTRUCOLA	KG	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
MANTA 30CM 10M	UNID.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
MASSA CORRIDA BARRICA	UNID.	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
PINCEL TIGRE PARA PINTURA	UNID.	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
ROLO 10CM ESPUMA	UNID.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
ROLO SEM RESPINGO	UNID.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
SIFÃO SANFONADA	UNID.	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
SOLVENTE 1L	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600	UNID.	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
TINTA GALÃO 18L - AREIA	UNID.	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
TINTA GALÃO 18L - AZUL	UNID.	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
TINTA GALÃO 18L - BRANCO	UNID.	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
TINTA GALÃO 18L - VERDE	UNID.	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
TRINCHA	UNID.	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00

09/12/19  
 07.564.359/0001-30  
 L.F.C. DE SOUZA BAZAR  
 RUA MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201  
 JD. ALVORADA - CEP. 26.261-210  
 NOVA IGUAÇU - RJ

07.564.359/0001-30  
 L.F.C. DE SOUZA BAZAR  
 RUA MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201  
 JD. ALVORADA - CEP. 26.261-210  
 NOVA IGUAÇU - RJ

VALOR TOTAL: R\$

3.292,00



NP 365

# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105

Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est.: 77.724.834

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
TRINCHA	UNID.	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
TINTA GALÃO 18L - VERDE	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
TINTA GALÃO 18L - BRANCO	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
TINTA GALÃO 18L - AZUL	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
TINTA GALÃO 18L - AREIA	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
TINTA ESMALTÊ SINTÉTICO 3.600	UNID.	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
SOLVENTE 1L	UNID.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
SIFÃO SANFONADA	UNID.	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
LO SEM RESPINGO	UNID.	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
ROLO 10CM ESPUMA	UNID.	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
PINCEL TIGRE PARA PINTURA	UNID.	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
MASSA CORRIDA BARRICA	UNID.	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
MANTA 30CM-10M	UNID.	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
GESSO CONSTRUCOLA	UNID.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
FITA CREP	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

06.178.441/0001-64

J.L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA: JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP. 26551-230

MESQUITA - RJ

VALOR TOTAL: R\$ 3382,00

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

4. These methods include surveys, interviews, and focus groups, each with its own strengths and weaknesses.

5. The third part of the document describes the different types of data that can be collected and how they are used.

6. Quantitative data is used to measure the frequency and intensity of certain behaviors or attitudes.

7. Qualitative data, on the other hand, provides a deeper understanding of the reasons behind these behaviors and attitudes.

8. The fourth part of the document discusses the challenges of data collection and analysis.

9. These challenges include issues of reliability, validity, and bias, which must be carefully addressed.

10. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions.

11. It emphasizes the need for ongoing research and the importance of staying up-to-date on the latest developments.

12. Finally, the document offers some practical suggestions for how to apply these findings in the real world.

13. These suggestions include using data to inform decision-making and to identify areas for improvement.

14. In conclusion, this document provides a comprehensive overview of the field of data collection and analysis.

(

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

NF 364

# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAÚ, 305 - LI 03 - BAIRRO - OLIVEIRA  
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650 - TELEFONE: 21 3745-5843  
CNPJ: 11.985.172/0001-88 - INSC. ESTADUAL: 86652307

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
TNT - DIVERSAS CORES	MT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID.	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
PLAFONIER	UNID.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
CARTUCHO DE CILINDRO	UNID.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
CARTUCHO DE TONNER	UNID.	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
FECHADURA PARA PORTA STAN	UNID.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
PAPEL A4	CX	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
CANALETA ADESIVA COM 2M	UNID.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
AMPEADOR M	UNID.	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
FIO CABINHO 2/5 COM 100M	UNID.	1	R\$ 170,66	R\$ 170,66
INTERRUPTOR EXTERNO	UNID.	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
CAIXA DE DESCARGA	UNID.	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID.	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
RUA GRAJAÚ, Nº 305 - Casa 3  
Carâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ  
VALOR TOTAL: R\$

2.712,66

40

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, nº 305 - Casa 3  
Carâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations. The text highlights that proper record-keeping allows for better decision-making and helps in identifying areas for improvement.

2. The second part of the document focuses on the role of leadership in setting a positive example for the team. It states that leaders should be visible, approachable, and fair. The text suggests that effective leaders communicate clearly, listen to their team members, and provide constructive feedback. This helps in building trust and a strong team culture.

3. The third part of the document addresses the need for continuous learning and development. It notes that in a rapidly changing environment, employees must stay updated with the latest skills and knowledge. The text recommends providing training opportunities, encouraging self-learning, and supporting employees in their career growth.

4. The fourth part of the document discusses the importance of collaboration and teamwork. It states that working together effectively is essential for achieving organizational goals. The text suggests that team members should communicate openly, share ideas, and support each other. It also emphasizes the need for clear roles and responsibilities within the team.

5. The fifth part of the document focuses on the importance of time management. It notes that efficient use of time is critical for meeting deadlines and maximizing productivity. The text provides several tips for managing time, such as prioritizing tasks, avoiding distractions, and delegating responsibilities. It also suggests using tools and techniques to streamline workflows.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining a positive attitude and resilience. It states that challenges and setbacks are inevitable, but a positive mindset and the ability to bounce back are key to long-term success. The text encourages employees to stay motivated, seek support when needed, and learn from their experiences.

7. The seventh part of the document addresses the importance of ethical behavior and integrity. It notes that acting ethically is not only the right thing to do but also essential for building a reputation of trust and credibility. The text suggests that employees should be honest, fair, and respectful in all their interactions. It also emphasizes the importance of reporting any unethical behavior to the appropriate authorities.

8. The eighth part of the document discusses the importance of staying organized and focused. It notes that a cluttered workspace and a lack of focus can hinder productivity. The text suggests creating a clean and organized work environment, setting clear goals, and staying focused on the task at hand. It also recommends using productivity tools and techniques to stay on track.

9. The ninth part of the document addresses the importance of maintaining good communication skills. It notes that effective communication is essential for understanding others, resolving conflicts, and working together. The text suggests practicing active listening, speaking clearly, and being open to feedback. It also emphasizes the importance of using appropriate communication channels for different types of messages.

10. The tenth part of the document discusses the importance of maintaining a healthy work-life balance. It notes that taking care of oneself is essential for performing well at work. The text suggests setting boundaries, taking regular breaks, and engaging in activities that bring joy and relaxation. It also encourages employees to seek support from family and friends when needed.

# LFC DE SOUZA BAZAR

Rua Maria Cristina, 24 / sala 201 - Jd. Alvorada - Nova Iguaçu/RJ  
 CNPJ: 07.564.359/0001-30 INSC. ESTADUAL Nº 78.051.469

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
CAIXA DE DESCARGA	UNID.	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
CANAleta ADESIVA COM 2M	UNID.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
CARTUCHO DE CILINDRO	UNID.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
CARTUCHO DE TONNER	UNID.	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID.	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
FECHADURA PARA PORTA STAN	UNID.	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
FO CABINHO 2/5 COM 100M	UNID.	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
CRAMPEADOR M	UNID.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
INTERRUPTOR EXTERNO	UNID.	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
PAPEL A4	CX	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
PLAFONIER	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
TNT - DIVERSAS CORES	MT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00

07.564.359/0001-30

L. F. C. DE SOUZA BAZAR

RUA: MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201

JD. ALVORADA - CEP. 26.261-210

NOVA IGUAÇU - RJ

L. F. C. DE SOUZA BAZAR

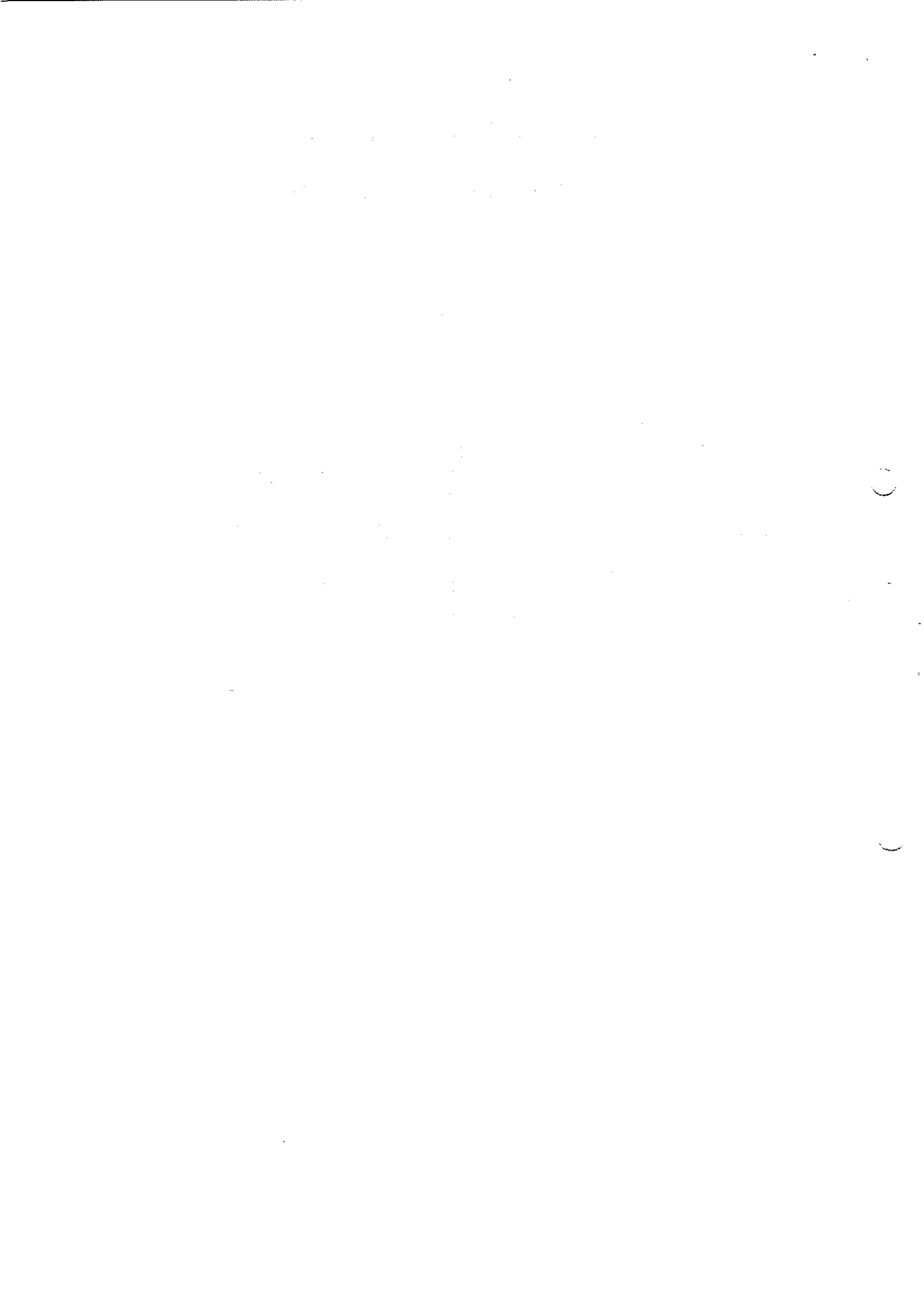
RUA: MARIA CRISTINA, 24 - SALA 201

JD. ALVORADA - CEP. 26.261-210

NOVA IGUAÇU - RJ

VALOR TOTAL: R\$

2.873,00





# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105  
Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est.: 77.724.834

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
TNT - DIVERSAS CORES	MT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
PLAFONIER	UNID.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
PAPEL A4	CX	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
INTERRUPTOR EXTERNO	UNID.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
GRAMPEADOR M	UNID.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
FIO CABINHO 2/5 COM 100M	UNID.	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
FECHADURA PARA PORTA STAN	UNID.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
CARTUCHO DE TONNER	UNID.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
CARTUCHO DE CILINDRO	UNID.	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
CANALETA ADESIVA COM 2M	UNID.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
CAIXA DE DESCARGA	UNID.	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00

06.178.441/0001-64

J. L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP. 26.551-230

VALOR TOTAL R\$ 2.801,00

06.178.441/0001-64

J. L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP. 26.551-230

MESQUITA - RJ

11

12

# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAU, 305- LI 03 - BAIRRO - OLIVEIRA  
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650  
CNPJ: 11.985.172/0001-88

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
ASSENTO METASUL	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
CADEADO STAN 30	UNIDADE	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
CHUVEIRO DUCHA	UNIDADE	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
CURVA PARA DESCARGA LONGA	UNIDADE	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
EXTENÇÃO FIO 10M	UNIDADE	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
FECHADURA TETRA	UNIDADE	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
FIO PARALELO	UNIDADE	1	R\$ 139,60	R\$ 139,60
FITA CREPE	UNIDADE	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
GESSO CONSTRUCOLA	KG	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
LAMPADA ELETRONICA 20W	UNIDADE	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
LAMPADA ELETRONICA 46W	UNIDADE	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
REATOR ELETRONICO	UNIDADE	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
REDUTOR LT	UNIDADE	2	R\$ 51,80	R\$ 103,60
REGISTRO PRESSÃO	UNIDADE	6	R\$ 25,50	R\$ 153,00
ROLO DE LÃ 23 CM	UNIDADE	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80
SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
TINTA ESMALTE CORALAR	UNIDADE	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
TINTA PAREDEX 18L	UNIDADE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
TORNEIRA LAVATORIO	UNIDADE	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
TUBO 40 M	UNIDADE	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00

VALOR TOTAL: R\$

3.450,00

11.985.172/0001-88

R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajau, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

11.985.172/0001-88

R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajau, nº 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU-RJ

38



# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105

Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est.: 77.724.834

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
TUBO 40 M	UNID.	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
TORNEIRA LAVATORIO	UNID.	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
TINTA PAREDEX 18L	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TINTA ESMALTE CORALAR	UNID.	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
SIFÃO SANFONADO	UNID.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
ROLO DE LÃ 23 CM	RL	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
REGISTRO PRESSÃO	UNID.	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
REDUTOR LT	UNID.	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
REATOR ELETRONICO	UNID.	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
PLAFONIER BRANCO	UNID.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
LAMPADA ELETRONICA 46W	UNID.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
LAMPADA ELETRONICA 20W	UNID.	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
INTERRUPTOR EXTERNO	UNID.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
GESSO CONSTRUCOLA	KG	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
FITA CREPE	UNID.	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
FIO PARALELO	RL	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FECHADURA TETRA	UNID.	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
EXTENÇÃO FIO 10M	UNID.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
CURVA PARA DESCARGA LONGA	UNID.	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
CHUVEIRO DUCHA	UNID.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
CAIXA DE DESCARGA	UNID.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
CADEADO STAN 30	UNID.	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
ASSENTO METASUL	UNID.	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

06.178.441/0001-64

J.L DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA: JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

RUA JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP: 26551-230

MESQUITA - RJ

CENTRO - CEP: 26551-230 VALOR TOTAL: R\$

4.058,40

MESQUITA - RJ

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations. The second part of the document provides a detailed breakdown of the company's financial performance over the last quarter. It includes a comparison of actual results against budgeted figures and identifies areas where costs were higher than expected. The third part of the document outlines the company's strategy for the upcoming year, focusing on cost reduction and revenue growth. It details the various initiatives that will be implemented to achieve these goals, such as streamlining operations and investing in new technologies. The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It highlights the strengths of the company's financial management and offers suggestions for further improvement. Overall, the document provides a comprehensive overview of the company's financial health and future prospects.



# FAMILY COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Geni Saraiva Nº 1436- Nova Iguaçu-Rj / Cep: 26031-481

CNPJ 12.301.945/0001-22 Inscrição Estadual 79141-828

## Orçamento

PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
LAMPADA ELETRONICA 20W	UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
FITA CREPE	UNIDADE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
ASSENTO METASUL	UNIDADE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
EXTENÇÃO FIO 10M	UNIDADE	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
CURVA PARA DESCARGA LONGA	UNIDADE	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
TINTA PAREDEX 18L	UNIDADE	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
REDUTOR LT	UNIDADE	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
CHUVEIRO DUCHA	UNIDADE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
TORNEIRA LAVATORIO	UNIDADE	6	R\$ 33,90	R\$ 203,40
LAMPADA ELETRONICA 46W	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
FECHADURA TETRA	UNIDADE	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
REGISTRO PRESSÃO	UNIDADE	6	R\$ 26,99	R\$ 161,94
TINTA ESMALTE CORALAR	UNIDADE	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
ROLO DE LÃ 23 CM	UNIDADE	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
GESSO CONSTRUCOLA	KG	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
REATOR ELETRONICO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TUBO 40 M	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
ROLO PARALELO	ROLO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
CADEADO STAN 30	UNIDADE	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,14

CENTRO - CEP: 26.031-482

NOVA IGUAÇU - RJ

12.301.945/0001-22

FAMILY COMERCIAL LTDA

RUA GENI SARAIVA, Nº 1436

CENTRO - CEP: 26.031-482

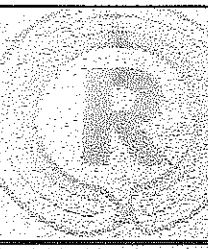
NOVA IGUAÇU - RJ

12.301.945/0001-22

13/07/2019

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, but the specific content cannot be discerned.]





# R&M BAZAR E PAPELARIA

END: RUA GRAJAÚ, 305 - LJ 03 - BAIRRO - OLIVEIRA

NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - CEP: 26.030-650

CNPJ: 11.985.172/0001-88

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
BOMBA DÁGUA AUTO ASP	UNID.	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
MESA SECRETÁRIA	UNID.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
CADEIRA GIRATÓRIA	UNID.	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.928,00

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU - RJ  
*(Handwritten signature and stamp)*

11.985.172/0001-88  
R. ABREU BAZAR E  
PAPELARIA LTDA-ME  
Rua Grajaú, 305 - Casa 3  
Cerâmica - CEP: 26.030-650  
NOVA IGUAÇU - RJ  
*(Handwritten signature and stamp)*

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of entries.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1

2

# FAMILY COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Geni saraiwa Nº 1436- Nova Iguaçu-Rj / Cep: 26031-481  
CNPJ 12.301.945/0001-22 Inscrição Estadual 79141-828

## Orçamento

| PRODUTO           | UNID.   | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V.TOTAL      |
|-------------------|---------|--------|--------------|--------------|
| CADEIRA GIRATORIA | UNIDADE | 2      | R\$ 220,00   | R\$ 440,00   |
| MESA SECRETARIA   | UNIDADE | 2      | R\$ 340,00   | R\$ 680,00   |
| BOMBA DAGUA       | UNIDADE | 1      | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 2.320,00

12.301.945/0001-22  
FAMILY COMERCIAL LTDA.  
RUA GENI SARAIWA Nº 1436  
CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ  
12/07/2017

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

# J.L de Oliveira Papelaria - ME

Rua Jorge de Lima, 06 / Sala 105

Centro - Mesquita - RJ - Cep: 26551-230

CNPJ Nº 06.178.441/0001-64 Insc. Est.: 77.724.834

## ORÇAMENTO

| ESPECIFICAÇÃO      | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO  | P. TOTAL     |
|--------------------|---------|------------|--------------|--------------|
| Mesa secretaria    | Unid    | 2          | R\$ 300,00   | R\$ 600,00   |
| Cadeira            | Unid    | 2          | R\$ 280,00   | R\$ 560,00   |
| Bomba Dagua Automt | Unid    | 1          | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |

VALOR TOTAL 2.960,00

J. L. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME

RUA: JORGE DE LIMA, 06 SALA 105

CENTRO - CEP. 26.551-230

MESQUITA - RJ

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

The second part of the document provides a detailed description of the experimental setup. It includes information about the equipment used, the procedures followed, and the conditions under which the data was collected. This section is crucial for understanding the context and limitations of the study.

The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the data collected. The results show a clear trend, indicating that the data collected is consistent with the expectations of the study. This section also discusses the implications of the findings and how they relate to the overall goals of the research.

The fourth part of the document discusses the conclusions drawn from the study. It summarizes the key findings and provides a final assessment of the study's contribution to the field. This section also includes a discussion of the limitations of the study and suggestions for future research.

The final part of the document is a list of references, which includes a comprehensive list of the sources used in the study. This section is essential for providing context and supporting the claims made in the document. It also allows readers to explore the topic further and see how the current study fits into the broader research landscape.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls:48

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Processo de Prestação de contas: | 2018/001681                    |
| Escola Municipal:                | E.M.Prof. Amazor Vieira Borges |
| Programa:                        | PDDE                           |

Sr.<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Educação, Encaminhamos o referido p. a. alusivo à prestação de contas do Programa PDDE, exercício financeiro 2017. Informamos que o mesmo fora entregue em\_1701/2018, conforme fls. 02 (verso). Depois de realizado exame dos autos, identificamos o seguinte:

1. Ofício de encaminhamento nº001/2018;
2. Rex 2017;
3. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
4. Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
5. Consolidação de pesquisa de preços;
6. Termo de Doação;
7. Conciliação Bancária;
8. Extratos Bancários;
9. Nota fiscal;
10. Canhoto dos Cheques;
11. Parecer do Conselho Fiscal;
12. JUSTIFICATIVA;

No intuito de melhor instruímos o presente administrativo, orientamos que os procedimentos abaixo sejam adotados:

- 1- Extrato de aplicação financeira BB supremo dos meses de janeiro a dezembro 2017, como consta como Ativa, a fl. 47 e no ano anterior 2016;
- 2- Cópia das Atas Conselho Fiscal ,Ata de Planejamento, Ata de prestação de contas;
- 3- Extrato de conta corrente dos meses outubro e novembro2017;
- 4- Atesto no verso das notas fiscais;
- 5- Solicito de orçamentos devidamente preenchidos com cnpj, data de validade ;
- 6- Cópia dos cheques 850167 ,850168 ,850169, 850170, 850115, 850116, 850119, 850117;
- 7- Preencher os campos 11,12 do bloco 2 do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;

Diante do exposto, opinamos que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de **05 dias a contar da ciência do mesmo**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº8.716, de 25 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

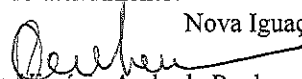
  
Simone Antunes Costa

Mat.: 12/691.347-9

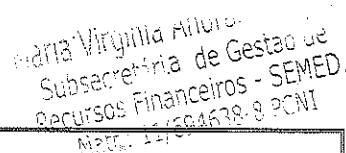
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**

De acordo com manifestação acima, para o devido atendimento.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

  
Maria Virginia Andrade Rocha  
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros

Mat.: 11/694638-8

  
MARIÁ VIRGÍLIA ANDRADE ROCHA  
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED.  
Mat.: 11/694638-8 PCNI

**Da ciência da Direção Geral:**

Assinatura da diretora e matrícula: \_\_\_\_\_







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituição Federal de 1988.  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.  
Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.  
Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.  
Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.  
Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.  
Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2012, do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelo art. 14, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e pelos arts. 3º, incisos I e II, e 6º, inciso IV, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, neste ato representado pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizada no dia 31 de maio de 2012, com fulcro no art. 4º, § 2º, do referenciado Decreto, e:

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas públicas, e privadas sem fins lucrativos que ministram educação especial, bem como dos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com vistas à consecução de seus fins sociais;

CONSIDERANDO os benefícios advindos com a racionalização e simplificação de procedimentos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários aos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinados às escolas e polos beneficiários, bem como as formas de execução desses recursos, resolve ad referendum:

**Capítulo I**

**DO OBJETO**

Art. 1º Dispor sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

**Capítulo II**

**DA DEFINIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS DO PDDE**

Art. 2º O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) consiste na destinação anual, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas, e privadas de educação especial, que possuam alunos matriculados na educação básica, e a polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infra-estrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social.

Art. 3º Os recursos financeiros do PDDE destinam-se a beneficiar:



- I - escolas públicas das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, que possuam alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar, realizado pelo Ministério da Educação (MEC), no ano anterior ao do repasse;
- II - polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica; e
- III - escolas privadas de educação básica, na modalidade de educação especial, recenseadas pelo MEC no ano anterior ao do repasse, mantidas por entidades definidas na forma do inciso III, do art. 5º.

### Capítulo III

#### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I - na aquisição de material permanente;
- II - na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- III - na aquisição de material de consumo;
- IV - na avaliação de aprendizagem;
- V - na implementação de projeto pedagógico; e
- VI - no desenvolvimento de atividades educacionais;

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos do PDDE em:

- I - implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo FNDE, exceto aquelas executadas sob a égide das normas do PDDE;
- II - gastos com pessoal;
- III - pagamento, a qualquer título, a:
  - a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e
  - b) empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IV - cobertura de despesas com tarifas bancárias; e
- V - dispêndios com tributos federais, distritais, estaduais e municipais quando não incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos ou sobre os serviços contratados para a consecução dos objetivos do programa.

§ 2º Os recursos do PDDE, liberados na categoria de custeio, poderão ser utilizados, também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Unidades Executoras Próprias (UEX) definidas na forma do inciso II, do art. 5º, bem como as relativas a recomposições de seus membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas.

### Capítulo IV

#### DOS PARCEIROS

Art. 5º Os recursos do PDDE serão destinados às escolas e aos polos, de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º, por intermédio de suas Entidades Executoras (EEX), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM), assim definidas:

- I - Entidade Executora (EEX) - prefeituras municipais e secretarias distritais e estaduais responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento, execução e prestação de contas dos recursos do programa, destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEX, bem como pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UEX, representativas de suas escolas ou dos polos presenciais da UAB a ela vinculados;
- II - Unidade Executora Própria (UEX) - entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos; e
- III - Entidade Mantenedora (EM) - entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.

### Capítulo V

#### DA CONSTITUIÇÃO DE UEX E FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO

Art. 6º As escolas públicas com mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados na educação básica, para serem beneficiados com recursos do PDDE, deverão, obrigatoriamente, constituir suas respectivas Unidades Executoras Próprias (UEX).



§ 1º Às escolas públicas, com até 50 (cinquenta) alunos, é facultada e recomendada a constituição de UEx.

§ 2º Às escolas públicas que possuírem, cada uma, individualmente consideradas, até 99 (noventa e nove) alunos, é facultada a formação de consórcio, desde que esse congregue, no máximo, 5 (cinco) unidades escolares, necessariamente integrantes da mesma rede de ensino, com vistas à constituição de uma única UEx.

§ 3º Os consórcios formados até dezembro de 2003 poderão continuar com até 20 (vinte) escolas em sua formação e os formados após essa data deverão observar o disposto no parágrafo anterior.

Art. 7º Os polos presenciais da UAB para serem beneficiados com os recursos do PDDE deverão, obrigatoriamente, constituir suas respectivas Unidades Executoras Próprias (UEx).

Parágrafo Único. Para fins de constituição das UEx de que tratam o artigo anterior e o caput deste artigo poderão ser adotadas como referenciais as instruções do Manual de Orientação para Constituição de Unidade Executora Própria (UEx), disponível no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

## Capítulo VI

### DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 8º A transferência de recursos financeiros do PDDE será realizada sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, nos termos facultados pela Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 9º Os recursos financeiros do PDDE serão repassados, anualmente, da seguinte forma:

I - à Entidade Executora (EEx) a cuja rede de ensino pertençam as escolas públicas, no caso dessas terem até 50 (cinquenta) alunos e não possuírem Unidade Executora Própria (UEx);

II - à Unidade Executora Própria (UEx), representativa de escola pública ou de polo presencial da UAB; e

III - à Entidade Mantenedora (EM), no caso de escola privada de educação especial.

§ 1º Fica autorizado o FNDE efetuar repasses do PDDE em exercício subsequente àquele em que a liberação deveria ter ocorrido, desde que comprovado o tempestivo atendimento, pelas EEx, UEx e EM, às condições previstas no art. 12, necessárias ao recebimento dos repasses.

§ 2º A assistência financeira de que trata esta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária consignada anualmente ao FNDE e fica limitada aos valores autorizados na ação específica, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Federal, e condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal e à viabilidade operacional.

Art. 10 O FNDE divulgará a transferência dos recursos financeiros a expensas do PDDE na Internet, no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), e enviará correspondência informativa:

I - às Assembleias Legislativas dos Estados;

II - à Câmara Legislativa do Distrito Federal; e

III - às Câmaras Municipais.

## Capítulo VII

### DOS CÁLCULOS DOS VALORES DEVIDOS ÀS ESCOLAS

Art. 11 O montante devido, anualmente, às escolas públicas com UEx, aos polos da UAB e às escolas privadas de educação especial, será calculado pela soma do valor fixo, definido por estabelecimento de ensino, com o valor variável, de acordo com o número de alunos matriculados no estabelecimento, tendo como parâmetros os "Valores Referenciais de Cálculo para Repasses do PDDE" que compõem o anexo desta resolução.

§ 1º O montante devido às escolas públicas sem UEx será calculado considerando apenas o valor variável a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Para efeito do cálculo de que trata o caput deste artigo, será considerado, no caso de:

I - escolas públicas e escolas privadas de educação especial, o número de alunos matriculados na educação básica do estabelecimento de ensino, de acordo com o Censo Escolar do ano anterior ao do repasse;

II - polos presenciais da UAB, o número atualizado de alunos matriculados no estabelecimento de ensino, de acordo com dados fornecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação;

§ 3º As UEx, representativas de escolas públicas e de polos presenciais da UAB, e as EM, representativas de escolas privadas de educação especial, deverão informar ao FNDE, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, por intermédio do sistema PDDEWeb, os percentuais de recursos que desejarão receber em custeio e/ou capital no exercício subsequente ao da informação.

§ 4º Em caso de não adoção da iniciativa referida no parágrafo anterior, serão destinados:

I - às escolas públicas com UEx e polos presenciais da UAB, 80% (oitenta por cento) em recursos de custeio e 20% (vinte por cento) em recursos de capital; e

II - às EM, 50% (cinquenta por cento) em recursos de custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital.



§ 5º As escolas públicas com até 50 (cinquenta) alunos matriculados na educação básica que não possuírem UEx somente serão beneficiadas com recursos de custeio.

## Capítulo VIII

### DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Art. 12 Constituem condições para a efetivação dos repasses dos recursos do programa:

I - às EEx e UEx:

a) adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas EEx, até 30 de junho, por intermédio do sistema PDDEWeb, disponível no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

b) efetivação de cadastro pelas EEx e UEx, até 30 de junho, por intermédio do sistema PDDEWeb, disponível no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br); e

c) *(Revogada pela Resolução 21/2014/CD/FNDE/MEC)*

Redações Anteriores

II - às EM:

a) regularidade, até 30 de setembro, com os procedimentos de habilitação estabelecidos por normas específicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, disponibilizada no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br); e

b) *(Revogada pela Resolução 21/2014/CD/FNDE/MEC)*

Redações Anteriores

§ 1º As EEx que aderiram ao programa em exercícios anteriores por intermédio do PDDEWeb estão dispensadas da adoção do procedimento referido na alínea "a", do inciso I, deste artigo.

§ 2º Para efetivação de repasses, pelo FNDE, às UEx representativas de polos presenciais da UAB, as EEx que mantenham esses polos deverão revalidar sua adesão ao programa, na forma e no prazo previstos na alínea "a", do inciso I, deste artigo, ficando dispensadas da adoção desse procedimento em exercícios posteriores.

§ 3º As EEx e UEx que se cadastraram em exercícios anteriores por intermédio do PDDEWeb estão dispensadas da adoção do procedimento referido na alínea "b", do inciso I, deste artigo, devendo proceder à imediata atualização cadastral, quando da alteração de quaisquer dados relativos à entidade ou a seu representante legal.

§ 4º Na hipótese da EEx não ter interesse em receber recursos do PDDE para aplicação em favor das escolas com menos de 50 (cinquenta) alunos sem UEx, ou em autorizar repasses às UEx de suas escolas e dos polos que mantém, deverá formalizar, em cada exercício, ao FNDE tal(is) recusa(s), acompanhado(s) da(s) correspondente(s) justificativa(s) e, se for o caso, de cópia do comprovante de devolução do numerário que eventualmente já tenha sido repassado.

§ 5º As UEx poderão manifestar recusa a receber recursos do PDDE para aplicação em favor das escolas ou polos que representam, caso em que será obrigatório o encaminhamento, ao FNDE, de documento que comprove ter sido a decisão referendada por seus membros, na forma que dispor seu estatuto, acompanhado, se for o caso, de cópia do comprovante de devolução do numerário que eventualmente já tenha sido repassado.

§ 6º Em caso de atendimento, pelas EEx, UEx e EM, das condições previstas neste artigo, o FNDE providenciará a abertura das contas, e os correspondentes repasses, observadas as limitações previstas no § 2º, do art. 9º.

## Capítulo IX

### DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13 Os recursos transferidos a expensas do PDDE serão creditados em conta bancária específica, em bancos oficiais parceiros, em agências indicadas pelas EEx, UEx e EM, nas quais deverão ser mantidos e geridos, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º As EEx, UEx e EM devem comparecer à agência do banco onde a conta foi aberta e proceder à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes.

§ 2º Em caso de alteração de dados das EEx e UEx, ou de seus dirigentes, a documentação referida no parágrafo anterior deve ser acompanhada de comprovante de efetivação da atualização cadastral de que trata o § 3º, do art. 12.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, deverão ser utilizados como comprovantes de efetivação da atualização cadastral, no caso de:

I - EEx, o impresso atualizado do "Termo de Adesão e Cadastro de Entidade Executora (EEx)", disponível no sistema PDDEWeb; e

II - UEx, o impresso atualizado do "Cadastro de Unidade Executora Própria (UEx)", disponível no sistema PDDEWeb.

§ 4º As EEx, UEx e EM serão isentas de pagamento de taxas e tarifas bancárias em conformidade com os termos dos Acordos de Cooperação Mútua, disponíveis no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), firmados entre o FNDE e as instituições financeiras em cujas agências foram abertas as contas depositárias dos recursos do programa.

§ 5º O FNDE, independentemente de autorização do titular da conta aberta para o programa, obterá junto aos bancos, sempre que necessário, os saldos e extratos das contas específicas, inclusive os de aplicações financeiras, bem como, no caso de incorreções na abertura das aludidas contas, solicitará ao banco o seu encerramento e, quando necessário, os bloqueios, estornos e/ou transferências bancárias indispensáveis à regularização.





Art. 14 A movimentação dos recursos pelas EEx, UEx e EM somente é permitida para a aplicação financeira de que trata o art. 15 e para pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do programa, devendo-se realizar por meio eletrônico, mediante utilização de cartão magnético específico do programa, a ser disponibilizado pela agência bancária depositária dos recursos, para uso em estabelecimentos comerciais credenciados, de acordo com a bandeira do cartão, ou para realização de operações que envolvam crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, de modo a possibilitar a identificação dos favorecidos, tais como:

- I - transferências entre contas do mesmo banco;
- II - transferências entre contas de bancos distintos, mediante emissão de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED);
- III - pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; ou
- IV - outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos.

§ 1º Até que seja disponibilizado o cartão magnético de que trata o caput deste artigo, será admitida a realização de pagamentos pelas:

- a) EEx, mediante utilização de outros mecanismos oferecidos pela agência bancária depositária dos recursos, para adoção das modalidades de pagamento eletrônico referidas nas alíneas I a IV deste artigo; e
- b) UEx e EM, mediante utilização de outros mecanismos oferecidos pela agência bancária depositária dos recursos, para adoção das modalidades de pagamento eletrônico referidas nas alíneas I a IV deste artigo, e mediante cheque nominativo ao credor.

§ 2º Independentemente da condição referida no parágrafo anterior, as UEx representativas de escolas públicas localizadas em zonas rurais poderão realizar pagamentos mediante cheque nominativo ao credor, recomendada a utilização das modalidades de pagamento eletrônico referidas nas alíneas I a IV deste artigo.

Art. 15 Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PDDE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

Parágrafo Único. O produto das aplicações financeiras deverá ser, obrigatoriamente, computado a crédito da conta específica e ser aplicado, exclusivamente, nas finalidades do programa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

## Capítulo X

### DAS FORMAS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16 As aquisições de materiais e bens e contratações de serviços com os repasses efetuados à custa do PDDE deverão ser realizadas pelas:

I - UEx e EM, mediante a adoção dos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, e comentados no "Guia de Orientações para Aquisição de Materiais e Bens e Contratação de Serviços com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), disponíveis no sítio [www.fnede.gov.br](http://www.fnede.gov.br); e

II - EEx, mediante a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e normas correlatas aplicáveis a entes públicos;

Art. 17 A execução dos recursos, transferidos nos moldes e sob a égide desta Resolução, deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetivado o respectivo crédito nas contas correntes específicas das EEx, das UEx ou das EM.

§ 1º Os saldos de recursos financeiros, como tais entendidas as disponibilidades existentes em 31 de dezembro nas contas específicas, poderão ser reprogramados pela EEx, UEx e EM, obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte, com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

§ 2º (Revogado pela Resolução 16/2015/CD/FNDE/MEC)

Redações Anteriores

§ 3º (Revogado pela Resolução 16/2015/CD/FNDE/MEC)

Redações Anteriores

## Capítulo XI

### DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS E DO PRAZO PARA SUA MANUTENÇÃO EM ARQUIVO

Art. 18. As despesas realizadas com recursos transferidos, nos moldes e sob a égide desta Resolução, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da EEx, UEx ou da EM, identificados com os nomes FNDE e do programa, e ser arquivados, em suas respectivas sedes, juntamente com os comprovantes de pagamentos efetuados, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data do julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício do repasse, ou, se for o caso, da Tomada de Contas Especial, para disponibilização, quando solicitados, a esse Fundo, aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público. (Redação dada pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)

Redações Anteriores



§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se sede da UEx a da escola ou do polo presencial da UAB que representa.

§ 2º O FNDE disponibilizará no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) a posição do julgamento de suas contas pelo TCU.

## Capítulo XII

### DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 19 As prestações de contas dos recursos recebidos por intermédio do PDDE deverão ser elaboradas de acordo com normas específicas definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, disponíveis no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

§ 1º O encaminhamento das prestações de contas do PDDE deverá ser realizado:

I - das UEx, às EEx, a que as escolas públicas e polos presenciais da UAB estejam vinculados, até 31 de dezembro do ano da efetivação do crédito nas correspondentes contas correntes específicas;

II - das EEx, ao FNDE, por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), até 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito nas correspondentes contas correntes específicas.

III - das EM, ao FNDE, por intermédio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), até 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito nas correspondentes contas correntes específicas.

§ 2º Os saldos financeiros de exercícios anteriores, reprogramados na forma prevista no § 1º do art. 17, deverão ser objeto de prestação de contas pelas UEx, EM e EEx, na forma e nos prazos previstos nos incisos I a III do parágrafo anterior, mesmo que essas não tenham sido contempladas com novos repasses.

## Capítulo XIII

### DA SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE REPASSES

Art. 20 Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas;

II - irregularidade na prestação de contas; e

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 1º Serão restabelecidas as condições para repasse dos recursos do PDDE às EEx, UEx ou EM, após a regularização das pendências referidas nos incisos I a III deste artigo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Para terem restabelecidos os seus repasses, as EEx, UEx e EM deverão atender além das condições referidas no parágrafo anterior, as previstas no art. 12.

§ 3º Será facultado à EEx, à UEx e à EM restituírem à conta bancária de que trata o art. 13 os valores correspondentes ao não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução, ocorrido na execução do PDDE, nas formas dos incisos II e III deste artigo, corrigidos, nos termos do § 4º do art. 21, como alternativa de restabelecimento das condições de que tratam o parágrafo anterior, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes. *(Acrescentado pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)*

## Capítulo XIV

### DA DEVOLUÇÃO, ESTORNO OU BLOQUEIO DOS RECURSOS

Art. 21. O FNDE poderá exigir a devolução de recursos, mediante notificação direta à EEx, UEx ou EM, de cuja notificação constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

I - ocorrência de depósitos indevidos, pelo FNDE, na conta específica do programa;

II - paralisação das atividades ou extinção da escola vinculada à EEx, à UEx ou à EM, admitindo-se: *(Redação dada pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)*

Redações Anteriores

a) a faculdade da EEx de distribuição dos valores destinados à escola extinta ou paralisada e que não possui UEx, entre as demais escolas ativas do rol de estabelecimentos de ensino que recebem os benefícios do PDDE por meio da prefeitura ou secretaria estadual ou distrital de educação. *(Acrescentada pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)*

b) a faculdade da UEx constituída sob a forma de consórcio de distribuir os valores destinados à escola extinta ou paralisada, entre as demais escolas ativas do rol de estabelecimentos de ensino que recebem os benefícios do PDDE por seu intermédio. *(Acrescentada pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)*

c) a distribuição de que trata as alíneas "a" e "b" será realizada proporcionalmente ao número de alunos existentes nas escolas ativas atendidas pela EEx ou pela UEx, devendo os recursos ser empregados nas finalidades definidas no art. 4º desta Resolução. *(Acrescentada pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)*

d) no caso de paralisação de escola atendida por UEx e na hipótese dos alunos terem sido realocados para um único estabelecimento de ensino, será facultada a utilização dos recursos que foram destinados ao estabelecimento de ensino paralisado, na escola que recebeu os discentes, nas finalidades definidas no art. 4º desta Resolução. *(Acrescentada pela Resolução 8/2016/CD/FNDE/MEC)*

III - determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;



IV - constatação de incorreções cadastrais como omissão de vinculação ou indevida vinculação de escola a UEx, indicação de nível de ensino não ministrado pela unidade escolar, mudança equivocada de agência bancária, entre outras;

V - verificação de irregularidades na execução do programa; e

VI - configuração de situações que inviabilizem a execução dos recursos do programa pela EEx, UEx ou EM.

§ 1º Será facultado à EEx, UEx ou EM proceder à devolução de recursos, na forma do art. 22, nos casos previstos nos incisos I a VI do caput deste artigo, bem como em outras situações julgadas necessárias, independentemente de notificação do FNDE.

§ 2º O FNDE poderá estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta específica da EEx, UEx ou EM, inclusive nas hipóteses previstas nos incisos I a VI do caput deste artigo, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos.

§ 3º Inexistindo saldo suficiente na conta específica na qual os recursos foram depositados para efetivação do estorno referido no parágrafo anterior, será permitido, conforme o caso, ao FNDE:

I - exigir da EEx, UEx ou EM a restituição dos recursos, na forma do art. 22, em prazo que vier a ser estabelecido na notificação referida no caput deste artigo; ou II - proceder à compensação dos valores, deduzindo-os de futuros repasses.

§ 4º Para efeito de cálculo da correção monetária de que trata o caput deste artigo, será adotado o índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), considerando-se, para esse fim, o período compreendido entre a data do fato gerador e a do recolhimento, sendo que a quitação do débito apenas se dará se o valor recolhido for considerado suficiente para sanar a irregularidade, para cujo fim será adotado como referencial o Sistema de Atualização de Débito do Tribunal de Contas da União, disponível no sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

Art. 22. As devoluções de recursos, independentemente do fato gerador que lhes deu origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A. mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser emitida no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), na qual deverão ser indicados, além da razão social e número de inscrição no CNPJ da EEx, da UEx ou da EM, os códigos:

I - 153173 no campo "Unidade Gestora", 15253 no campo "Gestão", 66666-1 no campo "Código de Recolhimento" e 212198002 no campo "Número de Referência", se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos e essa não for decorrente de Restos a Pagar inscritos pelo FNDE; e

II - 153173 no campo "Unidade Gestora", 15253 no campo "Gestão", **18858-1** no campo "Código de Recolhimento" e 212198002 no campo "Número de Referência", se a devolução for decorrente de Restos a Pagar inscritos pelo FNDE ou cujo ano do repasse seja anterior ao do recolhimento por meio da GRU.

---

**Nota:** Fica alterado o Código de Recolhimento **18858-1** para **18888-3**, de acordo com a Resolução 7/2014/CD/FNDE/MEC

---

§ 1º Para fins do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, considera-se ano do repasse aquele em que se der a emissão da respectiva ordem bancária pelo FNDE, disponível para consultada no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

§ 2º Eventuais despesas bancárias decorrentes das devoluções de que tratam este artigo correrão a expensas do depositante, não podendo ser lançadas na prestação de contas do programa.

§ 3º Os valores referentes às devoluções de que trata este artigo, deverão ser registrados nas correspondentes prestações de contas das EEx, UEx ou EM.

## Capítulo XV

### DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, relativos ao PDDE, é de competência do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante a realização de auditorias, de inspeção e de análise das prestações de contas.

§ 1º O FNDE realizará, a cada exercício, auditoria na aplicação dos recursos do PDDE, pelas EEx, UEx e EM, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização in loco.

§ 2º Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE a que se refere o caput deste artigo poderão firmar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e aperfeiçoar o seu controle.

§ 3º A fiscalização do FNDE, e de todos os outros órgãos ou entidades estatais envolvidos, será deflagrada, em conjunto ou isoladamente, sempre que for apresentada denúncia formal de irregularidade identificada no uso dos recursos do PDDE.

## Capítulo XVI

### DAS DENÚNCIAS

Art. 24 As denúncias formais de irregularidade relativas à aplicação dos recursos previstos nessa Resolução deverão, necessariamente, conter:

I - exposição sumária do ato ou do fato censurável, que possibilite sua perfeita identificação; e

II - a indicação da EEx, UEx ou EM e do responsável por sua prática, bem como, a da data do ocorrido.

§ 1º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PDDE ao FNDE, ao TCU, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Ministério Público.



§ 2º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II do deste artigo, o nome legível e o endereço do denunciante para encaminhamento das providências adotadas.

§ 3º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada para encaminhamento das providências adotadas.

§ 4º As denúncias de que tratam o caput e os §§ 1º ao 3º deste artigo, quando dirigidas ao FNDE, deverão ser encaminhadas à Ouvidoria localizada no FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Brasília, DF, CEP 70070-929 ou para o e-mail [ouvidoria@fnde.gov.br](mailto:ouvidoria@fnde.gov.br).

§ 5º As denúncias que não atenderem aos requisitos referidos nos incisos I e II e nos §§ 1º ao 3º deste artigo poderão ser desconsideradas a critério do destinatário.

## Capítulo XVII

### DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 25 Os bens permanentes adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos a expensas do PDDE deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio das EEx e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados, cabendo a esses últimos a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

§ 1º No caso das UEx, representativas das escolas públicas ou de polos presenciais da UAB, a incorporação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos deverá ocorrer mediante o preenchimento e encaminhamento de Termo de Doação à EEx à qual a escola ou polo estejam vinculados, cujo modelo está disponível no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), providência que deverá ser adotada no momento do recebimento do bem adquirido ou produzido.

§ 2º As EEx deverão proceder ao imediato tombamento, nos seus respectivos patrimônios, dos bens permanentes por essas produzidos e dos referidos no parágrafo anterior e, neste último caso, fornecer, em seguida, às UEx das escolas de suas redes de ensino ou dos polos que mantêm os números dos correspondentes registros patrimoniais, inscritos em plaquetas ou etiquetas para afixação nos bens, de modo a facilitar sua identificação.

§ 3º As EEx deverão manter em suas sedes, arquivado, juntamente com os documentos que comprovam a execução das despesas, conforme exigido no caput do art. 17, demonstrativo dos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos do PDDE, com seus respectivos números de tombamento, de modo a facilitar os trabalhos de fiscalizações e auditorias.

§ 4º As disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam às EM cabendo-lhes, quanto aos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos do PDDE, registrar sua identificação em demonstrativo patrimonial e garantir o seu uso, pelas escolas beneficiárias, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se, comprovadamente, os bens se tornarem inservíveis antes desse prazo.

§ 5º Na hipótese de encerramento de atividades, a parte do patrimônio da EM constituída com recursos do PDDE, deverá ser destinada a entidade similar ou a instituição pública que atue no mesmo segmento educacional, preferencialmente sediada no município ou unidade federativa onde funcionava a EM desativada.

## Capítulo XVIII

### DAS ATRIBUIÇÕES DO FNDE E DOS PARCEIROS

Art. 26 O FNDE, para operacionalizar o PDDE, contará com a parceria dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, das UEx e das EM, cabendo, entre outras atribuições previstas nesta Resolução:

#### I - ao FNDE:

- a) elaborar e divulgar as normas relativas aos procedimentos de adesão e habilitação e aos critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos do programa;
- b) providenciar, junto aos bancos parceiros, a abertura das contas destinadas à movimentação dos recursos repassados para a execução do programa;
- c) repassar às EEx, UEx e EM, anualmente, os recursos devidos às escolas e aos polos presenciais da UAB beneficiários do PDDE, por essas representadas ou mantidas, mediante depósito nas contas abertas especificamente para essa finalidade;
- d) enviar aos órgãos do Poder Legislativo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e disponibilizar no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), informações relativas aos valores transferidos às EEx, UEx e EM;
- e) manter dados e informações cadastrais das EEx e UEx, de habilitação das EM, bem como de prestação de contas dessas entidades;
- f) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do PDDE;
- e g) receber e analisar as prestações de contas provenientes das EEx e das EM, emitindo parecer, favorável ou desfavorável, acerca de sua aprovação.

#### II - às EEx:

- a) apoiar o FNDE na divulgação das normas relativas aos critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos do PDDE, assegurando aos estabelecimentos de ensino beneficiários e às comunidades escolares a participação sistemática e efetiva desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa;
- b) manter seus dados cadastrais atualizados no sistema PDDEWeb e na agência depositária dos recursos do programa;





- c) incluir, em seus respectivos orçamentos, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 6º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 25 da Lei nº 11.947, de 2009, os recursos a serem transferidos, a expensas do PDDE, às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx;
- d) não considerar os repasses do PDDE no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- e) notificar partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede em seu município, acerca das transferências financeiras do PDDE destinadas às escolas de sua rede de ensino que não possuem UEx, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos recursos, nos termos estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- f) manter o acompanhamento das transferências do PDDE, de forma a permitir a notificação dos respectivos créditos aos diretores dos estabelecimentos de ensino, que não possuem UEx, e aos dirigentes das UEx representativas das escolas de sua rede e dos polos presenciais da UAB que mantém;
- g) assegurar às escolas que não possuem UEx o usufruto da prerrogativa de indicar as necessidades prioritárias a serem supridas com os recursos do programa, as quais, com as razões que determinaram sua escolha, deverão ser registradas no Rol de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários, cujo modelo está disponível no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);
- h) empregar os recursos em favor das escolas que não possuem UEx, em conformidade com o disposto na alínea "a" deste inciso e com as normas e os critérios estabelecidos para a execução do PDDE;
- i) adotar os procedimentos estabelecidos pelas Leis nos 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 2005, e por normas correlatas, para as aquisições de materiais de consumo e as contratações de serviços em favor das escolas que não possuem UEx, mantendo os comprovantes das referidas despesas em seus arquivos, à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo e do Ministério Público, pelo prazo previsto no caput do art. 18;
- j) preencher e manter em arquivo à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo e do Ministério Público, pelo prazo a que se refere o caput do art. 18, o Comprovante de Benefícios, cujo modelo está disponível no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), apontando os materiais de consumo fornecidos e os serviços contratados, a expensas do programa, em favor das escolas que não possuem UEx, com a indicação dos respectivos valores e o atesto dos benefícios concedidos, com vistas à comprovação do numerário destinado a cada unidade escolar;
- k) apoiar, técnica e financeiramente, as UEx, representativas de suas escolas e dos polos que mantém, no cumprimento das obrigações referidas nas alíneas "j" a "l" do inciso III deste artigo, inclusive, se necessário, com a disponibilização de contador para esse fim, bem como em iniciativas que contribuam para a regular e eficiente aplicação dos recursos do programa, vedadas ingerências na autonomia de gestão que lhes é assegurada;
- l) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos repassados às UEx representativas de suas escolas e dos polos que mantém;
- m) receber e analisar as prestações de contas das UEx, representativas de suas escolas e dos polos que mantém, emitindo parecer, favorável ou desfavorável, acerca de sua aprovação;
- n) enviar tempestivamente, ao FNDE, a prestação de contas dos recursos destinados às escolas integrantes de sua respectiva rede de ensino, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 19;
- o) disponibilizar, quando solicitada, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do programa; e
- p) garantir livre acesso às suas dependências a representantes do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.
- III - às UEx:
- a) manter seus dados cadastrais atualizados no sistema PDDEWEB e na agência depositária dos recursos do programa;
- b) manter o acompanhamento das transferências do PDDE, de forma a permitir a disponibilização de informações sobre os valores devidos às escolas ou aos polos que representam, cientificando-as dos créditos correspondentes;
- c) exercer plenamente autonomia de gestão do PDDE, assegurando à comunidade escolar participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa;
- d) empregar os recursos em favor das escolas ou dos polos que representam, em conformidade com o disposto na alínea anterior e com as normas e os critérios estabelecidos para a execução do PDDE;
- e) adotar os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 9, de 2011, e comentados no "Guia de Orientações para Aquisição de Materiais e Bens e Contratação de Serviços com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)", disponíveis no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), para as aquisições de bens permanentes e materiais de consumo e contratações de serviços em favor das escolas ou dos polos que representam, mantendo os comprovantes das referidas despesas em seus arquivos, à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, pelo prazo previsto no caput do art. 18;
- f) afixar, nas sedes das escolas ou dos polos que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, a relação dos seus membros e demonstrativo sintético que evidencie os bens e materiais e os serviços que lhes foram fornecidos e prestados a expensas do programa, com a indicação dos valores correspondentes;
- g) prestar contas à EEx, à qual se vinculam as escolas e os polos que representam, da utilização dos recursos recebidos, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 19;



- h) disponibilizar, quando solicitada, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do programa;
- i) garantir livre acesso às suas dependências a representantes do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;
- j) proceder, quando da contratação de serviços de pessoas físicas para consecução das finalidades do programa sobre os quais incidirem imposto de renda, ao imediato recolhimento das parcelas correspondentes ao tributo e à apresentação da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;
- k) apresentar as Declarações de Informações Econômico- Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, disponíveis no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- l) apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ainda que negativa, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- m) formular consultas prévias e regulares ao setor contábil ou financeiro da EEx à qual se vinculam e/ou ao órgão mais próximo da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal quanto a possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços contratados a expensas do programa, bem como para informar-se sobre outros encargos tributários, fiscais, previdenciários ou sociais a que porventura venham a estar sujeitas.

#### IV - às EM:

- a) apresentar, tempestivamente, ao FNDE, os dados cadastrais e documentos exigidos, com vistas à formalização dos procedimentos habilitação para fins de atendimento dos estabelecimentos de ensino que mantêm e representam;
- b) manter seus dados cadastrais atualizados na agência depositária dos recursos do programa;
- c) manter o acompanhamento das transferências do PDDE, de forma a permitir a disponibilização de informações sobre os valores devidos às escolas que mantêm e representam, cientificando-as dos créditos correspondentes;
- d) fazer gestões permanentes no sentido de garantir que a comunidade escolar tenha participação sistemática e efetiva, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa;
- e) empregar os recursos em favor das escolas que mantêm e representam, em conformidade com o disposto na alínea anterior e com as normas e os critérios estabelecidos para a execução do PDDE;
- f) adotar os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 9, de 2011, e comentados no "Guia de Orientações para Aquisição de Materiais e Bens e Contratação de Serviços com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), disponíveis no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), para as aquisições de bens permanentes e materiais de consumo e contratações de serviços em favor das escolas que representam, mantendo os comprovantes das referidas despesas em seus arquivos, à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, pelo prazo previsto no caput do art. 18;
- g) afixar, nas sedes das escolas que mantêm e representam, em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os bens e materiais e os serviços que lhes foram fornecidos e prestados a expensas do programa, com a indicação dos valores correspondentes, bem como disponibilizar o referido demonstrativo, quando de meios dispuser, em página na Internet;
- h) prestar contas da utilização dos recursos recebidos, diretamente ao FNDE, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 15;
- i) disponibilizar, quando solicitada, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do programa;
- j) garantir livre acesso às suas dependências a representantes do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;
- k) proceder, quando da contratação de serviços de pessoas físicas para consecução das finalidades do programa sobre os quais incidirem imposto de renda, ao imediato recolhimento das parcelas correspondentes ao tributo e à apresentação da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;
- l) apresentar as Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, disponíveis no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- m) apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ainda que negativa, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- n) formular consultas prévias e regulares ao órgão mais próximo da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal quanto a possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços contratados a expensas do programa, bem como para informar-se sobre outros encargos tributários, fiscais, previdenciários ou sociais a que porventura venham a estar sujeitas.

#### Capítulo XIX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Ficam aprovados os Valores Referenciais de Cálculo para Repasses do PDDE como anexo desta Resolução.



Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 7, de 12 de abril de 2012.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

| VALORES REFERENCIAIS DE CÁLCULO PARA REPASSES DO PDDE                    |
|--|
| 1. Valor Fixo/ano (VF/a) = R\$ 1.000,00                                  |
| a. Escola pública urbana com UEx: 1 x VF/a                               |
| b. Escola pública rural com UEx: 2 x VF/a                                |
| c. Escola privada de educação especial: 1 x VF/a                         |
| d. Polo presencial da UAB: 3 x VF/a                                      |
| 2. Valor Per Capita/ano (VPC/a) = R\$ 20,00                              |
| a. Alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx: 1 x VPC/a                |
| b. Alunos de escolas urbanas sem UEx: 2 x VPC/a                          |
| c. Alunos de escolas rurais sem UEx: 3 x VPC/a                           |
| d. Alunos público alvo da educação especial em escola pública: 4 x VPC/a |
| e. Alunos de escola privada de educação especial: 3 x VPC/a              |
| f. Alunos de polos presenciais da UAB: 1 x VPC/a                         |

D.O.U., 19/04/2013 - Seção 1

*Este texto não substitui a Publicação Oficial.*

